



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 14 DE JUNHO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1527

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Prefeitura vai economizar quase R\$2 milhões por ano na coleta de lixo

O Município de Botucatu terá a partir do próximo dia 04 de julho uma nova empresa responsável pelo gerenciamento do lixo doméstico. A empresa MRouter Urbanização e Serviços foi a vencedora da licitação, que além de sagrar a nova prestadora de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e recicláveis, proporcionará economia de aproximadamente R\$2 milhões por ano aos cofres públicos municipais.

O novo contrato, na ordem de R\$ 4.966.920,00, prevê a coleta manual e mecanizada e o transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva de materiais recicláveis porta a porta e em PEV's, dentre outros serviços.

A empresa MRouter presta o mesmo serviço nos municípios de Santa Cruz do Rio Pardo e São Roque, além de desempenhar outros serviços em 21 municípios do interior de São Paulo.

A frota de caminhões da coleta de resíduos domiciliares será totalmente nova. A empresa também recontratará de forma imediata os funcionários

que já atuam na coleta de lixo da Cidade.

Botucatu recolhe atualmente a média de 3,1 mil toneladas de lixo doméstico por mês, que são encaminhados para o Aterro Sanitário da Cidade. A expectativa do Poder Público Municipal é que a mudança consiga absorver os trabalhadores da atual empresa.



Crianças vacinadas contra a gripe pela primeira vez devem tomar 2ª dose

Crianças entre seis meses a seis anos de idade que foram vacinadas pela primeira vez neste ano contra a gripe, deverão retornar às Unidades de Saúde do Município para tomarem a segunda dose.

As crianças de 6 a 9 anos de idade que receberam a vacina por indicação médica ou condições clínicas especiais, pela primeira vez este ano, também precisam receber a 2ª dose, administrada 30 dias após a aplicação da 1ª dose.

“Como há uma divulgação nacional de que a campanha terminou e não haverá mais reposição de doses, muitos pais estão achando que não vão encontrar vacina para a segunda dose. Esclarecemos que a segunda dose está garantida, e por isso, é

primordial que os pais não deixem de levar as crianças ao posto de saúde”, afirma o Secretário Municipal de Saúde, André Spadaro.

Pais e responsáveis podem consultar o cartão de vacina das crianças, onde deverá estar registrada a data em que elas precisam receber a segunda dose da vacina contra a gripe.

A Campanha de Vacinação contra Influenza 2019 teve início em Botucatu no dia 10 de abril. Com a força-tarefa montada pela Secretaria de Saúde nas unidades de saúde e outros locais estratégicos, a campanha atingiu 84,37% da meta inicial do público-alvo, que era de 45.593 pessoas.

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.076

de 28 de maio de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Denomina de ‘Professora Jesumina Domene Dal Farra’, a EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Conjunto Habitacional ‘Jardim Maria Luiza’”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA JESUMINA DOMENE DAL FARRA”, a EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Conjunto Habitacional “Jardim Maria Luiza”, localizada na Avenida Professor Antonio Sidney Ribeiro de Faria, nº. 276.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de maio de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de maio de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.077

de 4 de junho de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

“Denomina de ‘Professora Therezinha da Silva Paes Secco’, a EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do ‘Residencial Caimã’”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA THEREZINHA DA SILVA PAES SECCO” a EMEFI - Escola

Municipal de Ensino Fundamental Integral do “Residencial Caimã”, localizada na Rua Francisco Delevedove Neto, número 251, no Distrito de Rubião Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.078

de 11 de junho de 2019.

“Atualiza o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixado pelo artigo 46 da Lei nº 5.298, de 8 de novembro de 2011, fica atualizado em 5,10% (cinco inteiros e dez pontos percentuais), sobre o subsídio atual.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.01.04.12 2.0003.2007.3.3.90.36.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.079

de 11 de junho de 2019.

“Reajusta o valor do vale compra alimentos e do auxílio saúde e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vale Compra Alimentos, instituído pela Lei nº 4.360, de 23 de fevereiro de 2003 e disciplinado pela Lei 5.548, de 13 de dezembro de 2013, passa a observar as seguintes condições:

I – Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.608,03, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais);

II – Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, no valor de R\$1.608,04 até R\$2.144,04, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$676,00 (seiscentos e setenta e seis reais);

III – Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, no valor de R\$2.144,05 até R\$3.216,06, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$633,00 (seiscentos e trinta e três reais);

IV - Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, superior a R\$3.216,06, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se como Remuneração o valor mensal pago ao servidor, excluídos os valores a título de horas extras, horas noturnas, férias, salário família, por participação em comissões especiais, permanentes ou pregões, gratificação por locomoção e valores exclusivamente eventuais pagos a qualquer título.

§ 1º Em casos de proporcionalidade, a remuneração será projetada para 30 dias.

§ 2º Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração a ser considerada será o total dos proventos.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como Mês de Referência o mês anterior ao mês de competência do respectivo crédito do valor do Vale Compra Alimentos.

Art. 4º O Vale Compra Alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua concessão, será pago proporcionalmente.

Art. 5º O Auxílio Saúde, concedido aos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Botucatu, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº. 5.111, de 23 de fevereiro de 2010, alterado por legislações posteriores, será concedido nos mesmos moldes previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.080

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo, nos termos do parágrafo 1º da Lei 4.362, de 26 de fevereiro de 2003, alterado por legislações posteriores e concedido em dobro no mês de dezembro, fica passa a observar as seguintes condições:

I – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.608,03, receberá o valor integral do Vale Compras Alimentos de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais);

II – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$1.608,04 até R\$2.144,04, receberá o valor integral do Vale Compras Alimentos de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais);

III – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$2.144,05 até R\$3.216,06, receberá o valor integral do Vale Compras Alimentos de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais);

IV - Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, acima de R\$3.216,06, o valor integral do Vale Compras Alimentos será de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como remuneração o valor mensal pago ao servidor, excluídos os valores a título de horas extras, horas noturnas, férias, salário família, por participação em comissões especiais, permanentes ou pregões, pró-labore e demais valores pagos de forma eventual.

Parágrafo único. Em casos de proporcionalidade a remuneração será projetada para 30 dias.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como Mês de Referência o mês anterior ao mês de competência do respectivo crédito do valor do Vale Compra Alimentos.

Art. 4º O Vale Compra Alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua

concessão, será pago proporcionalmente.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

referência o mês de maio do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.081

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Auxílio Saúde, concedido aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 1º da Lei nº. 5.126, de 23 de março de 2010, passa a observar as seguintes condições:

I – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.608,03, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais);

II – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$1.608,04 até R\$2.144,04, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais);

III – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$2.144,05 até R\$3.216,06, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais);

IV - Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, acima de R\$3.216,06, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Parágrafo único. Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração a ser considerada será o total dos proventos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como mês de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

*“Recompõe salários e vencimentos dos servidores do
Executivo Municipal e sua Autarquia”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes nos Anexos VII e IX que integra a Lei Complementar nº 912/11, ficam recompostos em 5,10% ((cinco inteiros e dez centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias; 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil); 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias); 3.1.90.01 (complementação aposentados); 3.1.90.03 (complementação pensionistas) e 3.3.91.97 (Aporte – Déficit Atuarial).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I
PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

OPERACIONAL

CARGO-CE-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1.119,07	1.175,01	1.233,76	1.295,46	1.360,23	1.428,24	1.499,64	1.574,63	1.653,38	1.736,03	1.822,84	1.913,98	2.009,68	2.110,17	2.215,66	2.326,45
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1.230,97	1.292,51	1.357,15	1.425,01	1.496,23	1.571,06	1.649,61	1.732,09	1.818,69	1.909,63	2.005,11	2.105,37	2.210,64	2.321,16	2.437,23	2.559,09
Auxiliar de Serviços Operacionais III	1.354,05	1.421,78	1.492,86	1.567,49	1.645,87	1.728,16	1.814,56	1.905,30	2.000,56	2.100,60	2.205,63	2.315,92	2.431,70	2.553,30	2.680,97	2.815,00
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	1.489,48	1.563,96	1.642,15	1.724,24	1.810,48	1.900,98	1.996,02	2.095,84	2.200,63	2.310,65	2.426,20	2.547,50	2.674,87	2.808,62	2.949,06	3.096,51
Auxiliar de Serviços Operacionais V	1.638,42	1.720,35	1.806,35	1.896,68	1.991,50	2.091,08	2.195,62	2.305,42	2.420,69	2.541,72	2.668,81	2.802,26	2.942,36	3.089,47	3.243,95	3.406,15
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	1.802,25	1.892,36	1.986,99	2.086,32	2.190,66	2.300,18	2.415,19	2.535,96	2.662,77	2.795,90	2.935,70	3.082,48	3.236,60	3.398,42	3.568,34	3.746,77

CARGO – CE-4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Oficial de Manutenção e Conservação I	1.258,76	1.321,71	1.387,80	1.457,20	1.530,05	1.606,55	1.686,88	1.771,22	1.859,77	1.952,77	2.050,41	2.152,95	2.260,58	2.373,60	2.492,29	2.616,91
Oficial de Manutenção e Conservação II	1.384,65	1.453,87	1.526,58	1.602,90	1.683,06	1.767,21	1.855,57	1.948,34	2.045,78	2.148,07	2.255,45	2.368,22	2.486,65	2.610,97	2.741,54	2.878,59
Oficial de Manutenção e Conservação III	1.523,14	1.599,29	1.679,24	1.763,19	1.851,37	1.943,92	2.041,13	2.143,18	2.250,35	2.362,85	2.481,01	2.605,06	2.735,32	2.872,07	3.015,67	3.166,46
Oficial de Manutenção e Conservação IV	1.675,43	1.759,21	1.847,17	1.939,52	2.036,49	2.138,33	2.245,24	2.357,50	2.475,37	2.599,15	2.729,08	2.865,56	3.008,83	3.159,28	3.317,23	3.483,10
Oficial de Manutenção e Conservação V	1.842,98	1.935,13	2.031,87	2.133,45	2.240,14	2.352,14	2.469,76	2.593,25	2.722,90	2.859,07	3.002,03	3.152,11	3.309,73	3.475,20	3.648,97	3.831,42
Oficial de Manutenção e Conservação VI	2.027,26	2.128,64	2.235,07	2.346,83	2.464,16	2.587,37	2.716,75	2.852,58	2.995,21	3.144,97	3.302,23	3.467,32	3.640,68	3.822,72	4.013,86	4.214,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Motorista I	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,11	1.654,90	1.737,66	1.824,55	1.915,76	2.011,57	2.112,13	2.217,73	2.328,62	2.445,06	2.567,31	2.695,67	2.830,46
Motorista II	1.497,65	1.572,54	1.651,16	1.733,72	1.820,40	1.911,43	2.006,98	2.107,36	2.212,72	2.323,35	2.439,51	2.561,50	2.689,59	2.824,05	2.965,24	3.113,52
Motorista III	1.647,41	1.729,77	1.816,26	1.907,10	2.002,45	2.102,57	2.207,69	2.318,08	2.434,00	2.555,69	2.683,47	2.817,65	2.958,52	3.106,44	3.261,78	3.424,88
Motorista IV	1.812,16	1.902,77	1.997,89	2.097,79	2.202,68	2.312,82	2.428,46	2.549,88	2.677,39	2.811,25	2.951,81	3.099,40	3.254,38	3.417,10	3.587,95	3.767,34
Motorista V	1.993,38	2.093,04	2.197,70	2.307,58	2.422,96	2.544,10	2.671,31	2.804,87	2.945,13	3.092,38	3.246,99	3.409,35	3.579,83	3.758,81	3.946,74	4.144,08
Motorista VI	2.192,71	2.302,34	2.417,46	2.538,34	2.665,26	2.798,52	2.938,43	3.085,37	3.239,63	3.401,61	3.571,70	3.750,28	3.937,81	4.134,68	4.341,43	4.558,50

CARGO - CE-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Operador de Máquina I	1.415,98	1.486,76	1.561,10	1.639,17	1.721,11	1.807,18	1.897,54	1.992,41	2.092,03	2.196,63	2.306,46	2.421,79	2.542,88	2.670,02	2.803,51	2.943,69
Operador de Máquina II	1.557,58	1.635,46	1.717,22	1.803,08	1.893,22	1.987,90	2.087,29	2.191,65	2.301,22	2.416,30	2.537,11	2.663,98	2.797,18	2.937,00	3.083,88	3.238,06
Operador de Máquina III	1.713,31	1.798,99	1.888,94	1.983,38	2.082,56	2.186,70	2.296,04	2.410,84	2.531,37	2.657,93	2.790,82	2.930,36	3.076,88	3.230,73	3.392,28	3.561,88
Operador de Máquina IV	1.884,66	1.978,89	2.077,84	2.181,73	2.290,82	2.405,36	2.525,62	2.651,90	2.784,50	2.923,73	3.069,90	3.223,41	3.384,58	3.553,80	3.731,51	3.918,08
Operador de Máquina V	2.073,13	2.176,77	2.285,60	2.399,88	2.519,89	2.645,89	2.778,18	2.917,09	3.062,93	3.216,09	3.376,88	3.545,73	3.723,03	3.909,18	4.104,66	4.309,88
Operador de Máquina VI	2.280,42	2.394,46	2.514,18	2.639,88	2.771,87	2.910,48	3.056,00	3.208,79	3.369,24	3.537,70	3.714,59	3.900,32	4.095,34	4.300,11	4.515,11	4.740,87

ADMINISTRATIVO

CARGO - CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1.163,82	1.222,00	1.283,10	1.347,25	1.414,61	1.485,35	1.559,63	1.637,59	1.719,49	1.805,46	1.895,73	1.990,54	2.090,06	2.194,56	2.304,28	2.419,50
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1.280,20	1.344,20	1.411,40	1.481,99	1.556,10	1.633,89	1.715,61	1.801,38	1.891,45	1.986,01	2.085,32	2.189,59	2.299,07	2.414,02	2.534,71	2.661,44
Auxiliar de Serviços Administrativos III	1.408,21	1.478,65	1.552,54	1.630,18	1.711,70	1.797,29	1.887,14	1.981,50	2.080,60	2.184,60	2.293,83	2.408,52	2.528,95	2.655,42	2.788,18	2.927,58
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	1.549,04	1.626,48	1.707,81	1.793,20	1.882,86	1.977,01	2.075,86	2.179,65	2.288,64	2.403,07	2.523,23	2.649,39	2.781,87	2.920,96	3.067,01	3.220,35
Auxiliar de Serviços Administrativos V	1.703,94	1.789,15	1.878,60	1.972,53	2.071,16	2.174,70	2.283,46	2.397,62	2.517,51	2.643,39	2.775,55	2.914,33	3.060,04	3.213,04	3.373,71	3.542,38
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	1.874,35	1.968,07	2.066,46	2.169,80	2.278,26	2.392,19	2.511,79	2.637,38	2.769,24	2.907,71	3.053,10	3.205,77	3.366,05	3.534,35	3.711,08	3.896,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

CARGO - CS-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo I	2.229,87	2.341,36	2.458,43	2.581,35	2.710,42	2.845,97	2.988,25	3.137,65	3.294,54	3.459,26	3.632,23	3.813,84	4.004,54	4.204,76	4.415,00	4.635,76
Analista Técnico Superior Administrativo II	2.452,86	2.575,50	2.704,27	2.839,48	2.981,46	3.130,54	3.287,06	3.451,44	3.624,00	3.805,20	3.995,47	4.195,22	4.404,98	4.625,24	4.856,50	5.099,33
Analista Técnico Superior Administrativo III	2.698,13	2.833,04	2.974,70	3.123,44	3.279,63	3.443,61	3.615,79	3.796,56	3.986,40	4.185,70	4.395,00	4.614,75	4.845,47	5.087,78	5.342,15	5.609,27
Analista Técnico Superior Administrativo IV	2.967,97	3.116,38	3.272,20	3.435,80	3.607,58	3.787,97	3.977,36	4.176,21	4.385,02	4.604,29	4.834,50	5.076,21	5.330,03	5.596,54	5.876,37	6.170,18
Analista Técnico Superior Administrativo V	3.264,76	3.428,00	3.599,41	3.779,38	3.968,32	4.166,75	4.375,10	4.593,85	4.823,55	5.064,71	5.317,95	5.583,86	5.863,03	6.156,20	6.464,01	6.787,21
Analista Técnico Superior Administrativo VI	3.591,24	3.770,80	3.959,35	4.157,29	4.365,18	4.583,43	4.812,60	5.053,22	5.305,89	5.571,18	5.849,76	6.142,23	6.449,34	6.771,81	7.110,40	7.465,93

CARGO – CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Procurador I	2.712,99	2.848,64	2.991,07	3.140,61	3.297,65	3.462,55	3.635,66	3.817,46	4.008,32	4.208,74	4.419,18	4.640,14	4.872,15	5.115,74	5.371,54	5.640,10
Procurador II	2.984,29	3.133,50	3.290,17	3.454,70	3.627,40	3.808,79	3.999,23	4.199,18	4.409,15	4.629,62	4.861,08	5.104,13	5.359,36	5.627,33	5.908,69	6.204,13
Procurador III	3.282,71	3.446,87	3.619,20	3.800,16	3.990,17	4.189,68	4.399,14	4.619,13	4.850,06	5.092,56	5.347,21	5.614,57	5.895,30	6.190,07	6.499,57	6.824,54
Procurador IV	3.610,99	3.791,53	3.981,11	4.180,17	4.389,18	4.608,63	4.839,06	5.081,02	5.335,07	5.601,83	5.881,93	6.176,02	6.484,82	6.809,06	7.149,52	7.506,99
Procurador V	3.972,08	4.170,69	4.379,23	4.598,19	4.828,10	5.069,51	5.322,98	5.589,12	5.868,59	6.162,01	6.470,11	6.793,63	7.133,30	7.489,97	7.864,47	8.257,69
Procurador VI	4.369,30	4.587,77	4.817,16	5.058,02	5.310,92	5.576,46	5.855,27	6.148,04	6.455,46	6.778,22	7.117,13	7.472,97	7.846,62	8.238,95	8.650,90	9.083,44

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Fiscalização I	1.309,13	1.374,59	1.443,33	1.515,48	1.591,27	1.670,83	1.754,36	1.842,09	1.934,19	2.030,89	2.132,44	2.239,06	2.351,03	2.468,57	2.592,01	2.721,60
Agente de Fiscalização II	1.440,06	1.512,06	1.587,65	1.667,03	1.750,38	1.837,91	1.929,81	2.026,30	2.127,60	2.234,00	2.345,69	2.462,99	2.586,13	2.715,43	2.851,19	2.993,77
Agente de Fiscalização III	1.584,05	1.663,26	1.746,42	1.833,74	1.925,43	2.021,70	2.122,78	2.228,92	2.340,37	2.457,40	2.580,26	2.709,27	2.844,73	2.986,98	3.136,33	3.293,16
Agente de Fiscalização IV	1.742,47	1.829,58	1.921,05	2.017,12	2.117,96	2.223,88	2.335,06	2.451,81	2.574,41	2.703,14	2.838,29	2.980,21	3.129,21	3.285,66	3.449,96	3.622,46
Agente de Fiscalização V	1.916,71	2.012,55	2.113,18	2.218,83	2.329,78	2.446,27	2.568,57	2.697,01	2.831,84	2.973,43	3.122,11	3.278,21	3.442,14	3.614,25	3.794,95	3.984,69
Agente de Fiscalização VI	2.108,36	2.213,79	2.324,50	2.440,71	2.562,75	2.690,88	2.825,43	2.966,71	3.115,04	3.270,79	3.434,34	3.606,06	3.786,36	3.975,68	4.174,46	4.383,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

CARGO – CE-3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços de Fiscalização I	1.210,38	1.270,89	1.334,44	1.401,16	1.471,22	1.544,77	1.622,00	1.703,11	1.788,26	1.877,68	1.971,58	2.070,14	2.173,65	2.282,33	2.396,44	2.516,27
Agente de Serviços de Fiscalização II	1.331,41	1.397,97	1.467,88	1.541,27	1.618,32	1.699,23	1.784,21	1.873,42	1.967,09	2.065,44	2.168,71	2.277,15	2.391,00	2.510,56	2.636,09	2.767,90
Agente de Serviços de Fiscalização III	1.464,53	1.537,77	1.614,65	1.695,38	1.780,16	1.869,17	1.962,63	2.060,77	2.163,80	2.271,98	2.385,59	2.504,87	2.630,11	2.761,61	2.899,69	3.044,68
Agente de Serviços de Fiscalização IV	1.611,00	1.691,55	1.776,12	1.864,92	1.958,17	2.056,10	2.158,91	2.266,84	2.380,18	2.499,18	2.624,15	2.755,37	2.893,14	3.037,78	3.189,69	3.349,16
Agente de Serviços de Fiscalização V	1.772,11	1.860,70	1.953,74	2.051,42	2.154,00	2.261,69	2.374,78	2.493,51	2.618,19	2.749,11	2.886,57	3.030,89	3.182,43	3.341,57	3.508,64	3.684,08
Agente de Serviços de Fiscalização VI	1.949,32	2.046,78	2.149,11	2.256,57	2.369,39	2.487,86	2.612,27	2.742,86	2.880,02	3.024,02	3.175,22	3.333,99	3.500,69	3.675,73	3.859,51	4.052,48

CARGO-CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Administrativo I	1.309,13	1.374,59	1.443,33	1.515,48	1.591,27	1.670,83	1.754,36	1.842,09	1.934,19	2.030,89	2.132,44	2.239,06	2.351,03	2.468,57	2.592,01	2.721,60
Agente Administrativo II	1.440,06	1.512,06	1.587,65	1.667,03	1.750,38	1.837,91	1.929,81	2.026,30	2.127,60	2.234,00	2.345,69	2.462,99	2.586,13	2.715,43	2.851,19	2.993,77
Agente Administrativo III	1.584,05	1.663,26	1.746,42	1.833,74	1.925,43	2.021,70	2.122,78	2.228,92	2.340,37	2.457,40	2.580,26	2.709,27	2.844,73	2.986,98	3.136,33	3.293,16
Agente Administrativo IV	1.742,47	1.829,58	1.921,05	2.017,12	2.117,96	2.223,88	2.335,06	2.451,81	2.574,41	2.703,14	2.838,29	2.980,21	3.129,21	3.285,66	3.449,96	3.622,46
Agente Administrativo V	1.916,71	2.012,55	2.113,18	2.218,83	2.329,78	2.446,27	2.568,57	2.697,01	2.831,84	2.973,43	3.122,11	3.278,21	3.442,14	3.614,25	3.794,95	3.984,69
Agente Administrativo VI	2.108,36	2.213,79	2.324,50	2.440,71	2.562,75	2.690,88	2.825,43	2.966,71	3.115,04	3.270,79	3.434,34	3.606,06	3.786,36	3.975,68	4.174,46	4.383,17

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO - CE-10	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Guarda Civil Municipal 6ªCL	1.592,79	1.672,41	1.756,02	1.843,83	1.936,02	2.032,84	2.134,47	2.241,20	2.353,26	2.470,92	2.594,45	2.724,18	2.860,38	3.003,42	3.153,57	3.311,27
Guarda Civil Municipal 5ªCL	1.752,05	1.839,64	1.931,63	2.028,23	2.129,63	2.236,12	2.347,91	2.465,30	2.588,57	2.718,02	2.853,91	2.996,60	3.146,44	3.303,76	3.468,94	3.642,38
Guarda Civil Municipal 4ªCL	1.927,27	2.023,61	2.124,78	2.231,03	2.342,60	2.459,72	2.582,70	2.711,84	2.847,45	2.989,81	3.139,30	3.296,26	3.461,09	3.634,13	3.815,84	4.006,63
Guarda Civil Municipal 3ªCL	2.119,98	2.225,99	2.337,29	2.454,15	2.576,85	2.705,69	2.840,96	2.983,02	3.132,19	3.288,79	3.453,21	3.625,90	3.807,19	3.997,54	4.197,43	4.407,29
Guarda Civil Municipal 2ªCL	2.331,99	2.448,57	2.571,00	2.699,54	2.834,53	2.976,27	3.125,08	3.281,34	3.445,40	3.617,67	3.798,55	3.988,48	4.187,89	4.397,29	4.617,17	4.848,04
Guarda Civil Municipal 1ªCL	2.565,18	2.693,43	2.828,11	2.969,51	3.117,99	3.273,88	3.437,57	3.609,47	3.789,93	3.979,43	4.178,40	4.387,34	4.606,70	4.837,03	5.078,88	5.332,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços Municipais I	1.309,13	1.374,59	1.443,33	1.515,48	1.591,27	1.670,83	1.754,36	1.842,09	1.934,19	2.030,89	2.132,44	2.239,06	2.351,03	2.468,57	2.592,01	2.721,60
Agente de Serviços Municipais II	1.440,06	1.512,06	1.587,65	1.667,03	1.750,38	1.837,91	1.929,81	2.026,30	2.127,60	2.234,00	2.345,69	2.462,99	2.586,13	2.715,43	2.851,19	2.993,77
Agente de Serviços Municipais III	1.584,05	1.663,26	1.746,42	1.833,74	1.925,43	2.021,70	2.122,78	2.228,92	2.340,37	2.457,40	2.580,26	2.709,27	2.844,73	2.986,98	3.136,33	3.293,16
Agente de Serviços Municipais IV	1.742,47	1.829,58	1.921,05	2.017,12	2.117,96	2.223,88	2.335,06	2.451,81	2.574,41	2.703,14	2.838,29	2.980,21	3.129,21	3.285,66	3.449,96	3.622,46
Agente de Serviços Municipais V	1.916,71	2.012,55	2.113,18	2.218,83	2.329,78	2.446,27	2.568,57	2.697,01	2.831,84	2.973,43	3.122,11	3.278,21	3.442,14	3.614,25	3.794,95	3.984,69
Agente de Serviços Municipais VI	2.108,36	2.213,79	2.324,50	2.440,71	2.562,75	2.690,88	2.825,43	2.966,71	3.115,04	3.270,79	3.434,34	3.606,06	3.786,36	3.975,68	4.174,46	4.383,17

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I	2.712,99	2.848,64	2.991,07	3.140,61	3.297,65	3.462,55	3.635,66	3.817,46	4.008,32	4.208,74	4.419,18	4.640,14	4.872,15	5.115,74	5.371,54	5.640,10
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais II	2.984,29	3.133,50	3.290,17	3.454,70	3.627,40	3.808,79	3.999,23	4.199,18	4.409,15	4.629,62	4.861,08	5.104,13	5.359,36	5.627,33	5.908,69	6.204,13
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais III	3.282,71	3.446,87	3.619,20	3.800,16	3.990,17	4.189,68	4.399,14	4.619,13	4.850,06	5.092,56	5.347,21	5.614,57	5.895,30	6.190,07	6.499,57	6.824,54
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais IV	3.610,99	3.791,53	3.981,11	4.180,17	4.389,18	4.608,63	4.839,06	5.081,02	5.335,07	5.601,83	5.881,93	6.176,02	6.484,82	6.809,06	7.149,52	7.506,99
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais V	3.972,08	4.170,69	4.379,23	4.598,19	4.828,10	5.069,51	5.322,98	5.589,12	5.868,59	6.162,01	6.470,11	6.793,63	7.133,30	7.489,97	7.864,47	8.257,69
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais VI	4.369,30	4.587,77	4.817,16	5.058,02	5.310,92	5.576,46	5.855,27	6.148,04	6.455,46	6.778,22	7.117,13	7.472,97	7.846,62	8.238,95	8.650,90	9.083,44

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura I	2.712,99	2.848,64	2.991,07	3.140,61	3.297,65	3.462,55	3.635,66	3.817,46	4.008,32	4.208,74	4.419,18	4.640,14	4.872,15	5.115,74	5.371,54	5.640,10
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura II	2.984,29	3.133,50	3.290,17	3.454,70	3.627,40	3.808,79	3.999,23	4.199,18	4.409,15	4.629,62	4.861,08	5.104,13	5.359,36	5.627,33	5.908,69	6.204,13
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura III	3.282,71	3.446,87	3.619,20	3.800,16	3.990,17	4.189,68	4.399,14	4.619,13	4.850,06	5.092,56	5.347,21	5.614,57	5.895,30	6.190,07	6.499,57	6.824,54
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura IV	3.610,99	3.791,53	3.981,11	4.180,17	4.389,18	4.608,63	4.839,06	5.081,02	5.335,07	5.601,83	5.881,93	6.176,02	6.484,82	6.809,06	7.149,52	7.506,99
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura V	3.972,08	4.170,69	4.379,23	4.598,19	4.828,10	5.069,51	5.322,98	5.589,12	5.868,59	6.162,01	6.470,11	6.793,63	7.133,30	7.489,97	7.864,47	8.257,69
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura VI	4.369,30	4.587,77	4.817,16	5.058,02	5.310,92	5.576,46	5.855,27	6.148,04	6.455,46	6.778,22	7.117,13	7.472,97	7.846,62	8.238,95	8.650,90	9.083,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Técnico Administrativo I	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,11	1.654,90	1.737,66	1.824,55	1.915,76	2.011,57	2.112,13	2.217,73	2.328,62	2.445,06	2.567,31	2.695,67	2.830,46
Agente Técnico Administrativo II	1.497,65	1.572,54	1.651,16	1.733,72	1.820,40	1.911,43	2.006,98	2.107,36	2.212,72	2.323,35	2.439,51	2.561,50	2.689,59	2.824,05	2.965,24	3.113,52
Agente Técnico Administrativo III	1.647,41	1.729,77	1.816,26	1.907,10	2.002,45	2.102,57	2.207,69	2.318,08	2.434,00	2.555,69	2.683,47	2.817,65	2.958,52	3.106,44	3.261,78	3.424,88
Agente Técnico Administrativo IV	1.812,16	1.902,77	1.997,89	2.097,79	2.202,68	2.312,82	2.428,46	2.549,88	2.677,39	2.811,25	2.951,81	3.099,40	3.254,38	3.417,10	3.587,95	3.767,34
Agente Técnico Administrativo V	1.993,38	2.093,04	2.197,70	2.307,58	2.422,96	2.544,10	2.671,31	2.804,87	2.945,13	3.092,38	3.246,99	3.409,35	3.579,83	3.758,81	3.946,74	4.144,08
Agente Técnico Administrativo VI	2.192,71	2.302,34	2.417,46	2.538,34	2.665,26	2.798,52	2.938,43	3.085,37	3.239,63	3.401,61	3.571,70	3.750,28	3.937,81	4.134,68	4.341,43	4.558,50

EDUCAÇÃO

CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços da Educação I	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,11	1.654,90	1.737,66	1.824,55	1.915,76	2.011,57	2.112,13	2.217,73	2.328,62	2.445,06	2.567,31	2.695,67	2.830,46
Agente de Serviços da Educação II	1.497,65	1.572,54	1.651,16	1.733,72	1.820,40	1.911,43	2.006,98	2.107,36	2.212,72	2.323,35	2.439,51	2.561,50	2.689,59	2.824,05	2.965,24	3.113,52
Agente de Serviços da Educação III	1.647,41	1.729,77	1.816,26	1.907,10	2.002,45	2.102,57	2.207,69	2.318,08	2.434,00	2.555,69	2.683,47	2.817,65	2.958,52	3.106,44	3.261,78	3.424,88
Agente de Serviços da Educação IV	1.812,16	1.902,77	1.997,89	2.097,79	2.202,68	2.312,82	2.428,46	2.549,88	2.677,39	2.811,25	2.951,81	3.099,40	3.254,38	3.417,10	3.587,95	3.767,34
Agente de Serviços da Educação V	1.993,38	2.093,04	2.197,70	2.307,58	2.422,96	2.544,10	2.671,31	2.804,87	2.945,13	3.092,38	3.246,99	3.409,35	3.579,83	3.758,81	3.946,74	4.144,08
Agente de Serviços da Educação VI	2.192,71	2.302,34	2.417,46	2.538,34	2.665,26	2.798,52	2.938,43	3.085,37	3.239,63	3.401,61	3.571,70	3.750,28	3.937,81	4.134,68	4.341,43	4.558,50

CARGO - CS-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico de Suporte em Educação I	2.229,87	2.341,36	2.458,43	2.581,35	2.710,42	2.845,97	2.988,25	3.137,65	3.294,54	3.459,26	3.632,23	3.813,84	4.004,54	4.204,76	4.415,00	4.635,76
Analista Técnico de Suporte em Educação II	2.452,86	2.575,50	2.704,27	2.839,48	2.981,46	3.130,54	3.287,06	3.451,44	3.624,00	3.805,20	3.995,47	4.195,22	4.404,98	4.625,24	4.856,50	5.099,33
Analista Técnico de Suporte em Educação III	2.698,13	2.833,04	2.974,70	3.123,44	3.279,63	3.443,61	3.615,79	3.796,56	3.986,40	4.185,70	4.395,00	4.614,75	4.845,47	5.087,78	5.342,15	5.609,27
Analista Técnico de Suporte em Educação IV	2.967,97	3.116,38	3.272,20	3.435,80	3.607,58	3.787,97	3.977,36	4.176,21	4.385,02	4.604,29	4.834,50	5.076,21	5.330,03	5.596,54	5.876,37	6.170,18
Analista Técnico de Suporte em Educação V	3.264,76	3.428,00	3.599,41	3.779,38	3.968,32	4.166,75	4.375,10	4.593,85	4.823,55	5.064,71	5.317,95	5.583,86	5.863,03	6.156,20	6.464,01	6.787,21
Analista Técnico de Suporte em Educação VI	3.591,24	3.770,80	3.959,35	4.157,29	4.365,18	4.583,43	4.812,60	5.053,22	5.305,89	5.571,18	5.849,76	6.142,23	6.449,34	6.771,81	7.110,40	7.465,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257
de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

CARGO - CS-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Básica I	2.144,12	2.251,32	2.363,89	2.482,08	2.606,18	2.736,49	2.873,32	3.016,99	3.167,82	3.326,23	3.492,54	3.667,18	3.850,53	4.043,07	4.245,22	4.457,48
Professor de Educação Básica II	2.358,53	2.476,45	2.600,26	2.730,30	2.866,81	3.010,15	3.160,67	3.318,69	3.484,62	3.658,86	3.841,81	4.033,89	4.235,58	4.447,35	4.669,72	4.903,21
Professor de Educação Básica III	2.594,38	2.724,09	2.860,30	3.003,33	3.153,49	3.311,15	3.476,71	3.650,56	3.833,09	4.024,75	4.225,97	4.437,27	4.659,13	4.892,11	5.136,69	5.393,55
Professor de Educação Básica IV	2.853,82	2.996,51	3.146,34	3.303,66	3.468,83	3.642,28	3.824,39	4.015,61	4.216,39	4.427,22	4.648,58	4.881,01	5.125,07	5.381,30	5.650,37	5.932,90
Professor de Educação Básica V	3.139,21	3.296,16	3.460,96	3.634,01	3.815,72	4.006,51	4.206,82	4.417,18	4.638,03	4.869,94	5.113,44	5.369,09	5.637,56	5.919,45	6.215,41	6.526,17
Professor de Educação Básica VI	3.453,13	3.625,77	3.807,07	3.997,44	4.197,30	4.407,15	4.627,52	4.858,89	5.101,83	5.356,92	5.624,77	5.905,99	6.201,33	6.511,38	6.836,95	7.178,81

CARGO - CE-9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Básica I	1.531,50	1.608,08	1.688,49	1.772,92	1.861,56	1.954,64	2.052,37	2.154,98	2.262,71	2.375,89	2.494,67	2.619,40	2.750,38	2.887,89	3.032,28	3.183,89
Professor de Educação Básica II	1.684,65	1.768,88	1.857,33	1.950,20	2.047,72	2.150,09	2.257,62	2.370,48	2.489,03	2.613,47	2.744,15	2.881,36	3.025,40	3.176,67	3.335,52	3.502,29
Professor de Educação Básica III	1.853,12	1.945,77	2.043,08	2.145,23	2.252,48	2.365,12	2.483,37	2.607,54	2.737,91	2.874,81	3.018,56	3.169,47	3.327,94	3.494,35	3.669,07	3.852,52
Professor de Educação Básica IV	2.038,44	2.140,37	2.247,38	2.359,74	2.477,75	2.601,63	2.731,71	2.868,30	3.011,70	3.162,30	3.320,42	3.486,41	3.660,75	3.843,79	4.035,97	4.237,76
Professor de Educação Básica V	2.242,28	2.354,38	2.472,12	2.595,73	2.725,52	2.861,78	3.004,87	3.155,11	3.312,88	3.478,52	3.652,44	3.835,06	4.026,83	4.228,16	4.439,57	4.661,55
Professor de Educação Básica VI	2.466,51	2.589,85	2.719,33	2.855,30	2.998,05	3.147,96	3.305,37	3.470,64	3.644,17	3.826,37	4.017,69	4.218,57	4.429,50	4.650,99	4.883,52	5.127,70

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Orientador Pedagógico I	2.712,99	2.848,64	2.991,07	3.140,61	3.297,65	3.462,55	3.635,66	3.817,46	4.008,32	4.208,74	4.419,18	4.640,14	4.872,15	5.115,74	5.371,54	5.640,10
Orientador Pedagógico II	2.984,29	3.133,50	3.290,17	3.454,70	3.627,40	3.808,79	3.999,23	4.199,18	4.409,15	4.629,62	4.861,08	5.104,13	5.359,36	5.627,33	5.908,69	6.204,13
Orientador Pedagógico III	3.282,71	3.446,87	3.619,20	3.800,16	3.990,17	4.189,68	4.399,14	4.619,13	4.850,06	5.092,56	5.347,21	5.614,57	5.895,30	6.190,07	6.499,57	6.824,54
Orientador Pedagógico IV	3.610,99	3.791,53	3.981,11	4.180,17	4.389,18	4.608,63	4.839,06	5.081,02	5.335,07	5.601,83	5.881,93	6.176,02	6.484,82	6.809,06	7.149,52	7.506,99
Orientador Pedagógico V	3.972,08	4.170,69	4.379,23	4.598,19	4.828,10	5.069,51	5.322,98	5.589,12	5.868,59	6.162,01	6.470,11	6.793,63	7.133,30	7.489,97	7.864,47	8.257,69
Orientador Pedagógico VI	4.369,30	4.587,77	4.817,16	5.058,02	5.310,92	5.576,46	5.855,27	6.148,04	6.455,46	6.778,22	7.117,13	7.472,97	7.846,62	8.238,95	8.650,90	9.083,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257
de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

CARGO - CS-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Tecnológica I	2.144,12	2.251,32	2.363,89	2.482,08	2.606,18	2.736,49	2.873,32	3.016,99	3.167,82	3.326,23	3.492,54	3.667,18	3.850,53	4.043,07	4.245,22	4.457,48
Professor de Educação Tecnológica II	2.358,53	2.476,45	2.600,26	2.730,30	2.866,81	3.010,15	3.160,67	3.318,69	3.484,62	3.658,86	3.841,81	4.033,89	4.235,58	4.447,35	4.669,72	4.903,21
Professor de Educação Tecnológica III	2.594,38	2.724,09	2.860,30	3.003,33	3.153,49	3.311,15	3.476,71	3.650,56	3.833,09	4.024,75	4.225,97	4.437,27	4.659,13	4.892,11	5.136,69	5.393,55
Professor de Educação Tecnológica IV	2.853,82	2.996,51	3.146,34	3.303,66	3.468,83	3.642,28	3.824,39	4.015,61	4.216,39	4.427,22	4.648,58	4.881,01	5.125,07	5.381,30	5.650,37	5.932,90
Professor de Educação Tecnológica V	3.139,21	3.296,16	3.460,96	3.634,01	3.815,72	4.006,51	4.206,82	4.417,18	4.638,03	4.869,94	5.113,44	5.369,09	5.637,56	5.919,45	6.215,41	6.526,17
Professor de Educação Tecnológica VI	3.453,13	3.625,77	3.807,07	3.997,44	4.197,30	4.407,15	4.627,52	4.858,89	5.101,83	5.356,92	5.624,77	5.905,99	6.201,33	6.511,38	6.836,95	7.178,81

SAÚDE

CARGO - CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços de Saúde I	1.163,82	1.222,00	1.283,10	1.347,25	1.414,61	1.485,35	1.559,63	1.637,59	1.719,49	1.805,46	1.895,73	1.990,54	2.090,06	2.194,56	2.304,28	2.419,50
Agente de Serviços de Saúde II	1.280,20	1.344,20	1.411,40	1.481,99	1.556,10	1.633,89	1.715,61	1.801,38	1.891,45	1.986,01	2.085,32	2.189,59	2.299,07	2.414,02	2.534,71	2.661,44
Agente de Serviços de Saúde III	1.408,21	1.478,65	1.552,54	1.630,18	1.711,70	1.797,29	1.887,14	1.981,50	2.080,60	2.184,60	2.293,83	2.408,52	2.528,95	2.655,42	2.788,18	2.927,58
Agente de Serviços de Saúde IV	1.549,04	1.626,48	1.707,81	1.793,20	1.882,86	1.977,01	2.075,86	2.179,65	2.288,64	2.403,07	2.523,23	2.649,39	2.781,87	2.920,96	3.067,01	3.220,35
Agente de Serviços de Saúde V	1.703,94	1.789,15	1.878,60	1.972,53	2.071,16	2.174,70	2.283,46	2.397,62	2.517,51	2.643,39	2.775,55	2.914,33	3.060,04	3.213,04	3.373,71	3.542,38
Agente de Serviços de Saúde VI	1.874,35	1.968,07	2.066,46	2.169,80	2.278,26	2.392,19	2.511,79	2.637,38	2.769,24	2.907,71	3.053,10	3.205,77	3.366,05	3.534,35	3.711,08	3.896,63

CARGO - CE-3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Técnico em Saúde I	1.210,38	1.270,89	1.334,44	1.401,16	1.471,22	1.544,77	1.622,00	1.703,11	1.788,26	1.877,68	1.971,58	2.070,14	2.173,65	2.282,33	2.396,44	2.514,17
Agente Técnico em Saúde II	1.331,41	1.397,97	1.467,88	1.541,27	1.618,32	1.699,23	1.784,21	1.873,42	1.967,09	2.065,44	2.168,71	2.277,15	2.391,00	2.510,56	2.636,09	2.763,59
Agente Técnico em Saúde III	1.464,53	1.537,77	1.614,65	1.695,38	1.780,16	1.869,17	1.962,63	2.060,77	2.163,80	2.271,98	2.385,59	2.504,87	2.630,11	2.761,61	2.899,69	3.043,94
Agente Técnico em Saúde IV	1.611,00	1.691,55	1.776,12	1.864,92	1.958,17	2.056,10	2.158,91	2.266,84	2.380,18	2.499,18	2.624,15	2.755,37	2.893,14	3.037,78	3.189,69	3.348,65
Agente Técnico em Saúde V	1.772,11	1.860,70	1.953,74	2.051,42	2.154,00	2.261,69	2.374,78	2.493,51	2.618,19	2.749,11	2.886,57	3.030,89	3.182,43	3.341,57	3.508,64	3.683,31
Agente Técnico em Saúde VI	1.949,32	2.046,78	2.149,11	2.256,57	2.369,39	2.487,86	2.612,27	2.742,86	2.880,02	3.024,02	3.175,22	3.333,99	3.500,69	3.675,73	3.859,51	4.051,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257
de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

CARGO- CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde I	2.712,99	2.848,64	2.991,07	3.140,61	3.297,65	3.462,55	3.635,66	3.817,46	4.008,32	4.208,74	4.419,18	4.640,14	4.872,15	5.115,74	5.371,54	5.640,10
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde II	2.984,29	3.133,50	3.290,17	3.454,70	3.627,40	3.808,79	3.999,23	4.199,18	4.409,15	4.629,62	4.861,08	5.104,13	5.359,36	5.627,33	5.908,69	6.204,13
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde III	3.282,71	3.446,87	3.619,20	3.800,16	3.990,17	4.189,68	4.399,14	4.619,13	4.850,06	5.092,56	5.347,21	5.614,57	5.895,30	6.190,07	6.499,57	6.824,54
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde IV	3.610,99	3.791,53	3.981,11	4.180,17	4.389,18	4.608,63	4.839,06	5.081,02	5.335,07	5.601,83	5.881,93	6.176,02	6.484,82	6.809,06	7.149,52	7.506,99
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde V	3.972,08	4.170,69	4.379,23	4.598,19	4.828,10	5.069,51	5.322,98	5.589,12	5.868,59	6.162,01	6.470,11	6.793,63	7.133,30	7.489,97	7.864,47	8.257,69
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde VI	4.369,30	4.587,77	4.817,16	5.058,02	5.310,92	5.576,46	5.855,27	6.148,04	6.455,46	6.778,22	7.117,13	7.472,97	7.846,62	8.238,95	8.650,90	9.083,44

CARGO - CS-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Medico I	2.712,99	2.848,64	2.991,07	3.140,61	3.297,65	3.462,55	3.635,66	3.817,46	4.008,32	4.208,74	4.419,18	4.640,14	4.872,15	5.115,74	5.371,54	5.640,10
Medico II	2.984,29	3.133,50	3.290,17	3.454,70	3.627,40	3.808,79	3.999,23	4.199,18	4.409,15	4.629,62	4.861,08	5.104,13	5.359,36	5.627,33	5.908,69	6.204,13
Medico III	3.282,71	3.446,87	3.619,20	3.800,16	3.990,17	4.189,68	4.399,14	4.619,13	4.850,06	5.092,56	5.347,21	5.614,57	5.895,30	6.190,07	6.499,57	6.824,54
Medico IV	3.610,99	3.791,53	3.981,11	4.180,17	4.389,18	4.608,63	4.839,06	5.081,02	5.335,07	5.601,83	5.881,93	6.176,02	6.484,82	6.809,06	7.149,52	7.506,99
Medico V	3.972,08	4.170,69	4.379,23	4.598,19	4.828,10	5.069,51	5.322,98	5.589,12	5.868,59	6.162,01	6.470,11	6.793,63	7.133,30	7.489,97	7.864,47	8.257,69
Medico VI	4.369,30	4.587,77	4.817,16	5.058,02	5.310,92	5.576,46	5.855,27	6.148,04	6.455,46	6.778,22	7.117,13	7.472,97	7.846,62	8.238,95	8.650,90	9.083,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA II

PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CE-1	1.119,07	1.175,01	1.233,76	1.295,46	1.360,23	1.428,24	1.499,64	1.574,63	1.653,38	1.736,03	1.822,84	1.913,98	2.009,68	2.110,17	2.215,66	2.326,45
CE-2	1.163,82	1.222,00	1.283,10	1.347,25	1.414,61	1.485,35	1.559,63	1.637,59	1.719,49	1.805,46	1.895,73	1.990,54	2.090,06	2.194,56	2.304,28	2.419,50
CE-3	1.210,38	1.270,89	1.334,44	1.401,16	1.471,22	1.544,77	1.622,00	1.703,11	1.788,26	1.877,68	1.971,58	2.070,14	2.173,65	2.282,33	2.396,44	2.516,27
CE-4	1.258,76	1.321,71	1.387,80	1.457,20	1.530,05	1.606,55	1.686,88	1.771,22	1.859,77	1.952,77	2.050,41	2.152,95	2.260,58	2.373,60	2.492,29	2.616,91
CE-5	1.309,13	1.374,59	1.443,33	1.515,48	1.591,27	1.670,83	1.754,36	1.842,09	1.934,19	2.030,89	2.132,44	2.239,06	2.351,03	2.468,57	2.592,01	2.721,60
CE-6	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,11	1.654,90	1.737,66	1.824,55	1.915,76	2.011,57	2.112,13	2.217,73	2.328,62	2.445,06	2.567,31	2.695,67	2.830,46
CE-7	1.415,98	1.486,76	1.561,10	1.639,17	1.721,11	1.807,18	1.897,54	1.992,41	2.092,03	2.196,63	2.306,46	2.421,79	2.542,88	2.670,02	2.803,51	2.943,69
CE-8	1.472,60	1.546,26	1.623,56	1.704,73	1.789,96	1.879,47	1.973,44	2.072,12	2.175,71	2.284,51	2.398,72	2.518,66	2.644,59	2.776,84	2.915,68	3.061,47
CE-9	1.531,50	1.608,08	1.688,49	1.772,92	1.861,56	1.954,64	2.052,37	2.154,98	2.262,71	2.375,89	2.494,67	2.619,40	2.750,38	2.887,89	3.032,28	3.183,89
CE-10	1.592,79	1.672,41	1.756,02	1.843,83	1.936,02	2.032,84	2.134,47	2.241,20	2.353,26	2.470,92	2.594,45	2.724,18	2.860,38	3.003,42	3.153,57	3.311,27
CE-11	1.656,47	1.739,29	1.826,25	1.917,59	2.013,46	2.114,12	2.219,82	2.330,82	2.447,36	2.569,73	2.698,23	2.833,14	2.974,79	3.123,51	3.279,71	3.443,69
CE-12	1.722,73	1.808,87	1.899,30	1.994,27	2.093,99	2.198,68	2.308,61	2.424,04	2.545,26	2.672,51	2.806,14	2.946,44	3.093,77	3.248,46	3.410,87	3.581,42
CE-13	1.791,66	1.881,22	1.975,30	2.074,05	2.177,75	2.286,65	2.400,97	2.521,02	2.647,06	2.779,43	2.918,41	3.064,33	3.217,55	3.378,41	3.547,34	3.724,70
CE-14	1.863,30	1.956,46	2.054,30	2.157,00	2.264,86	2.378,10	2.497,02	2.621,86	2.752,95	2.890,60	3.035,13	3.186,89	3.346,24	3.513,55	3.689,23	3.873,68
CE-15	1.937,85	2.034,74	2.136,47	2.243,30	2.355,46	2.473,24	2.596,90	2.726,74	2.863,08	3.006,24	3.156,56	3.314,37	3.480,10	3.654,09	3.836,81	4.028,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257
 de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

TABELA III
PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CS-1	2.144,12	2.251,32	2.363,89	2.482,08	2.606,18	2.736,49	2.873,32	3.016,99	3.167,82	3.326,23	3.492,54	3.667,18	3.850,53	4.043,07	4.245,22	4.457,48
CS-2	2.229,87	2.341,36	2.458,43	2.581,35	2.710,42	2.845,97	2.988,25	3.137,65	3.294,54	3.459,26	3.632,23	3.813,84	4.004,54	4.204,76	4.415,00	4.635,76
CS-3	2.319,08	2.435,03	2.556,77	2.684,63	2.818,85	2.959,79	3.107,78	3.263,16	3.426,33	3.597,65	3.777,52	3.966,41	4.164,73	4.372,95	4.591,61	4.821,18
CS-4	2.411,84	2.532,43	2.659,06	2.792,01	2.931,60	3.078,18	3.232,09	3.393,70	3.563,38	3.741,56	3.928,63	4.125,06	4.331,32	4.547,88	4.775,29	5.014,03
CS-5	2.508,30	2.633,72	2.765,41	2.903,67	3.048,86	3.201,30	3.361,36	3.529,43	3.705,91	3.891,20	4.085,77	4.290,05	4.504,55	4.729,77	4.966,27	5.214,58
CS-6	2.608,63	2.739,06	2.876,00	3.019,80	3.170,81	3.329,33	3.495,81	3.670,60	3.854,13	4.046,84	4.249,18	4.461,64	4.684,73	4.918,96	5.164,90	5.423,16
CS-7	2.712,99	2.848,64	2.991,07	3.140,61	3.297,65	3.462,55	3.635,66	3.817,46	4.008,32	4.208,74	4.419,18	4.640,14	4.872,15	5.115,74	5.371,54	5.640,10
CS-8	2.821,50	2.962,57	3.110,69	3.266,25	3.429,54	3.601,03	3.781,07	3.970,14	4.168,64	4.377,07	4.595,91	4.825,72	5.067,00	5.320,36	5.586,39	5.865,70
CS-9	2.934,34	3.081,06	3.235,13	3.396,87	3.566,73	3.745,05	3.932,30	4.128,93	4.335,37	4.552,15	4.779,75	5.018,74	5.269,67	5.533,17	5.809,82	6.100,30
CS-10	3.051,72	3.204,30	3.364,53	3.532,76	3.709,38	3.894,85	4.089,60	4.294,09	4.508,79	4.734,21	4.970,95	5.219,48	5.480,47	5.754,48	6.042,22	6.344,31
CS-11	3.173,79	3.332,47	3.499,11	3.674,08	3.857,77	4.050,65	4.253,19	4.465,85	4.689,15	4.923,60	5.169,78	5.428,26	5.699,68	5.984,67	6.283,89	6.598,10
CS-12	3.300,74	3.465,78	3.639,07	3.821,03	4.012,08	4.212,69	4.423,32	4.644,48	4.876,72	5.120,54	5.376,57	5.645,40	5.927,67	6.224,05	6.535,26	6.862,02
CS-13	3.432,78	3.604,43	3.784,65	3.973,87	4.172,57	4.381,20	4.600,25	4.830,28	5.071,77	5.325,37	5.591,65	5.871,23	6.164,78	6.473,03	6.796,68	7.136,51
CS-14	3.570,09	3.748,60	3.936,03	4.132,82	4.339,47	4.556,44	4.784,27	5.023,48	5.274,65	5.538,39	5.815,30	6.106,07	6.411,38	6.731,93	7.068,54	7.421,97
CS-15	3.712,89	3.898,53	4.093,47	4.298,15	4.513,06	4.738,70	4.975,64	5.224,42	5.485,64	5.759,93	6.047,92	6.350,31	6.667,84	7.001,23	7.351,29	7.718,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257
 de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

ANEXO IX

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVOS				CARGOS EM COMISSÃO			
		Nível Universitário				Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CE.1	1.119,07	CS.1	2.144,12	CC.1	1.738,41	CC.11	2.965,80
CE.2	1.163,82	CS.2	2.229,87	CC.2	1.807,96	CC.12	3.084,44
CE.3	1.210,38	CS.3	2.319,08	CC.3	1.880,29	CC.13	3.207,83
CE.4	1.258,76	CS.4	2.411,84	CC.4	1.955,49	CC.14	3.336,13
CE.5	1.309,13	CS.5	2.508,30	CC.5	2.033,71	CC.15	3.469,59
CE.6	1.361,49	CS.6	2.608,63	CC.6	2.115,06	CC.16	3.608,36
CE.7	1.415,98	CS.7	2.712,99	CC.7	2.199,66	CC.17	3.752,72
CE.8	1.472,60	CS.8	2.821,50	CC.8	2.287,64	CC.18	3.902,82
CE.9	1.531,50	CS.9	2.934,34	CC.9	2.379,14	CC.19	4.058,93
CE.10	1.592,79	CS.10	3.051,72	CC.10	2.474,29	CC.20	4.221,29
CE.11	1.656,47	CS.11	3.173,79			CC.21	4.390,14
CE.12	1.722,73	CS.12	3.300,74			CC.22	4.565,74
CE.13	1.791,66	CS.13	3.432,78				
CE.14	1.863,30	CS.14	3.570,09				
CE.15	1.937,85	CS.15	3.712,89				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Referência	Valor R\$
FG.1	280,40
FG.2	308,44
FG.3	339,28
FG.4	372,94
FG.5	410,78
FG.6	451,44
ENSINO MÉDIO	
Referência	Valor R\$
FG.7	560,80
FG.8	616,88
FG.9	678,57
FG.10	745,87
NÍVEL SUPERIOR	
Referência	Valor R\$
FG.11	1.233,76
FG.12	1.357,15
FG.13	1.493,15
FG.14	1.641,75
FG.15	1.969,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Revisa os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes dos Anexos VII e IX, que integram a Lei Complementar nº. 913/2011, ficam revisados em 5,10% (cinco inteiros e dez centésimo por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias; 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) e 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

OPERACIONAL

CARGO-CE-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1119,07	1175,02	1233,77	1295,45	1360,23	1428,25	1499,64	1574,65	1653,38	1736,03	1822,84	1914,00	2009,68	2110,18	2215,69	2326,47
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1230,97	1292,53	1357,17	1425,02	1496,25	1571,08	1649,63	1732,09	1818,72	1909,64	2005,12	2105,38	2210,64	2321,18	2437,25	2559,10
Auxiliar de Serviços Operacionais III	1354,06	1421,78	1492,86	1567,49	1645,88	1728,17	1814,56	1905,31	2000,59	2100,59	2205,64	2315,92	2431,70	2553,29	2680,97	2815,00
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	1489,48	1563,94	1642,15	1724,23	1810,45	1900,95	1996,01	2095,79	2200,60	2310,62	2426,14	2547,47	2674,83	2808,52	2949,00	3096,45
Auxiliar de Serviços Operacionais V	1638,42	1720,35	1806,36	1896,69	1991,51	2091,07	2195,62	2305,41	2420,69	2541,73	2668,81	2802,26	2942,37	3089,49	3243,96	3406,15
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	1802,25	1892,37	1987,00	2086,34	2190,67	2300,20	2415,21	2535,97	2662,77	2795,91	2935,72	3082,50	3236,62	3398,44	3568,37	3746,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1163,82	1222,01	1283,10	1347,28	1414,62	1485,36	1559,63	1637,59	1719,49	1805,46	1895,74	1990,54	2090,07	2194,56	2304,29	2419,52
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1280,21	1344,21	1411,42	1482,00	1556,11	1633,91	1715,62	1801,38	1891,45	1986,02	2085,32	2189,60	2299,08	2414,03	2534,74	2661,47
Auxiliar de Serviços Administrativos III	1408,21	1478,65	1552,58	1630,21	1711,70	1797,28	1887,15	1981,51	2080,59	2184,63	2293,87	2408,55	2528,98	2655,44	2788,21	2927,63
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	1549,06	1626,51	1707,83	1793,24	1882,89	1977,04	2075,89	2179,68	2288,67	2403,09	2523,25	2649,41	2781,90	2921,00	3067,05	3220,40
Auxiliar de Serviços Administrativos V	1703,95	1789,17	1878,63	1972,56	2071,17	2174,73	2283,49	2397,66	2517,54	2643,41	2775,59	2914,38	3060,10	3213,11	3373,76	3542,44
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	1874,35	1968,08	2066,48	2169,81	2278,31	2392,20	2511,81	2637,40	2769,28	2907,74	3053,12	3205,79	3366,08	3534,39	3711,12	3896,67

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços Legislativos I	1309,14	1374,59	1443,33	1515,49	1591,26	1670,84	1754,37	1842,10	1934,19	2030,90	2132,45	2239,07	2351,02	2468,60	2592,02	2721,63
Agente de Serviços Legislativos II	1440,06	1512,05	1587,64	1667,02	1750,38	1837,89	1929,78	2026,25	2127,58	2233,96	2345,66	2462,94	2586,11	2715,41	2851,17	2993,74
Agente de Serviços Legislativos III	1584,06	1663,26	1746,43	1833,74	1925,43	2021,70	2122,80	2228,94	2340,40	2457,43	2580,29	2709,31	2844,75	2987,02	3136,36	3293,18
Agente de Serviços Legislativos IV	1742,46	1829,56	1921,05	2017,11	2117,95	2223,86	2335,07	2451,81	2574,41	2703,14	2838,28	2980,21	3129,22	3285,67	3449,96	3622,47
Agente de Serviços Legislativos V	1916,72	2012,53	2113,17	2218,83	2329,78	2446,26	2568,56	2696,99	2831,84	2973,43	3122,09	3278,20	3442,13	3614,23	3794,93	3984,68
Agente de Serviços Legislativos VI	2108,37	2213,79	2324,51	2440,73	2562,77	2690,90	2825,43	2966,72	3115,05	3270,81	3434,35	3606,07	3786,36	3975,68	4174,47	4383,17

CARGO - CE-9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Motorista do Legislativo I	1531,51	1608,08	1688,49	1772,93	1861,56	1954,67	2052,38	2154,99	2262,73	2375,90	2494,69	2619,42	2750,40	2887,93	3032,30	3183,92
Motorista do Legislativo II	1684,66	1768,89	1857,34	1950,20	2047,73	2150,10	2257,62	2370,50	2489,03	2613,49	2744,14	2881,37	3025,43	3176,69	3335,52	3502,30
Motorista do Legislativo III	1853,13	1945,78	2043,08	2145,24	2252,49	2365,14	2483,39	2607,54	2737,92	2874,80	3018,56	3169,46	3327,94	3494,34	3669,06	3852,50
Motorista do Legislativo IV	2038,47	2140,38	2247,40	2359,77	2477,76	2601,65	2731,73	2868,31	3011,72	3162,33	3320,43	3486,45	3660,78	3843,82	4036,01	4237,80
Motorista do Legislativo V	2242,30	2354,42	2472,13	2595,75	2725,53	2861,80	3004,88	3155,12	3312,84	3478,53	3652,46	3835,07	4026,84	4228,17	4439,59	4661,57
Motorista do Legislativo VI	2466,51	2589,84	2719,33	2855,30	2998,05	3147,97	3305,37	3470,64	3644,17	3826,38	4017,70	4218,58	4429,51	4650,99	4883,51	5127,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

CARGO - CE-9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente de Serviços Legislativos I	1531,51	1608,08	1688,49	1772,93	1861,56	1954,67	2052,38	2154,99	2262,73	2375,90	2494,69	2619,42	2750,40	2887,93	3032,30	3183,92
Assistente de Serviços Legislativos II	1684,66	1768,89	1857,34	1950,20	2047,73	2150,10	2257,62	2370,50	2489,03	2613,49	2744,14	2881,37	3025,43	3176,69	3335,52	3502,30
Assistente de Serviços Legislativos III	1853,13	1945,78	2043,08	2145,24	2252,49	2365,14	2483,39	2607,54	2737,92	2874,80	3018,56	3169,46	3327,94	3494,34	3669,06	3852,50
Assistente de Serviços Legislativos IV	2038,47	2140,38	2247,40	2359,77	2477,76	2601,65	2731,73	2868,31	3011,72	3162,33	3320,43	3486,45	3660,78	3843,82	4036,01	4237,80
Assistente de Serviços Legislativos V	2242,30	2354,42	2472,13	2595,75	2725,53	2861,80	3004,88	3155,12	3312,84	3478,53	3652,46	3835,07	4026,84	4228,17	4439,59	4661,57
Assistente de Serviços Legislativos VI	2466,51	2589,84	2719,33	2855,30	2998,05	3147,97	3305,37	3470,64	3644,17	3826,38	4017,70	4218,58	4429,51	4650,99	4883,51	5127,71

CARGO - CE-13	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	1791,65	1881,23	1975,29	2074,05	2177,77	2286,65	2400,98	2521,03	2647,08	2779,42	2918,41	3064,32	3217,54	3378,42	3547,34	3724,70
Assistente Técnico Administrativo II	1970,80	2069,35	2172,81	2281,45	2395,52	2515,30	2641,07	2773,12	2911,77	3057,36	3210,23	3370,75	3539,28	3716,24	3902,06	4097,16
Assistente Técnico Administrativo III	2167,89	2276,28	2390,09	2509,60	2635,08	2766,83	2905,17	3050,43	3202,95	3363,09	3531,25	3707,81	3893,21	4087,86	4292,26	4506,88
Assistente Técnico Administrativo IV	2384,68	2503,90	2629,10	2760,56	2898,58	3043,52	3195,69	3355,48	3523,25	3699,40	3884,38	4078,59	4282,53	4496,65	4721,49	4957,57
Assistente Técnico Administrativo V	2623,14	2754,29	2892,02	3036,61	3188,44	3347,87	3515,26	3691,02	3875,57	4069,35	4272,82	4486,46	4710,78	4946,32	5193,63	5453,32
Assistente Técnico Administrativo VI	2885,46	3029,73	3181,21	3340,28	3507,29	3682,65	3866,79	4060,12	4263,13	4476,28	4700,10	4935,11	5181,86	5440,95	5713,00	5998,66

CARGO - CE-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	1937,85	2034,74	2136,46	2243,28	2355,44	2473,19	2596,87	2726,71	2863,03	3006,20	3156,51	3314,33	3480,07	3654,05	3836,75	4028,59
Assistente Técnico Administrativo II	2131,64	2238,22	2350,13	2467,63	2591,01	2720,56	2856,60	2999,43	3149,40	3306,87	3472,21	3645,82	3828,12	4019,53	4220,50	4431,53
Assistente Técnico Administrativo III	2344,80	2462,04	2585,14	2714,41	2850,12	2992,63	3142,26	3299,37	3464,34	3637,55	3819,43	4010,40	4210,94	4421,48	4642,56	4874,69
Assistente Técnico Administrativo IV	2579,28	2708,25	2843,66	2985,85	3135,14	3291,90	3456,50	3629,32	3810,79	4001,33	4201,39	4411,47	4632,04	4863,64	5106,84	5362,16
Assistente Técnico Administrativo V	2837,22	2979,08	3128,04	3284,44	3448,66	3621,09	3802,15	3992,26	4191,87	4401,46	4621,53	4852,60	5095,24	5350,00	5617,50	5898,38
Assistente Técnico Administrativo VI	3120,93	3276,99	3440,84	3612,88	3793,52	3983,20	4182,36	4391,48	4611,05	4841,61	5083,69	5337,87	5604,76	5885,00	6179,25	6488,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

CARGO - CS-02 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	2229,88	2341,37	2458,44	2581,35	2710,43	2845,98	2988,27	3137,69	3294,57	3459,29	3632,26	3813,87	4004,55	4204,78	4415,01	4635,76
Analista Técnico Superior Administrativo - II	2452,87	2575,51	2704,28	2839,48	2981,47	3130,53	3287,06	3451,44	3624,00	3805,20	3995,46	4195,21	4404,96	4625,22	4856,48	5099,32
Analista Técnico Superior Administrativo - III	2698,14	2833,04	2974,74	3123,45	3279,63	3443,62	3615,81	3796,59	3986,42	4185,77	4395,04	4614,79	4845,54	5087,83	5342,22	5609,31
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	2967,97	3116,37	3272,19	3435,80	3607,60	3787,98	3977,36	4176,22	4385,03	4604,30	4834,51	5076,21	5330,03	5596,54	5876,37	6170,19
Analista Técnico Superior Administrativo - V	3264,76	3428,00	3599,41	3779,39	3968,32	4166,75	4375,10	4593,86	4823,55	5064,72	5317,94	5583,87	5863,04	6156,20	6464,02	6787,21
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	3591,26	3770,82	3959,36	4157,34	4365,19	4583,44	4812,63	5053,25	5305,90	5571,20	5849,77	6142,24	6449,36	6771,82	7110,45	7465,96

CARGO - CS-05 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	2508,31	2633,72	2765,42	2903,69	3048,87	3201,30	3361,37	3529,46	3705,91	3891,21	4085,78	4290,08	4504,58	4729,79	4966,29	5214,60
Analista Técnico Superior Administrativo - II	2759,15	2897,10	3041,96	3194,06	3353,74	3521,44	3697,52	3882,38	4076,50	4280,33	4494,36	4719,07	4955,02	5202,77	5462,92	5736,06
Analista Técnico Superior Administrativo - III	3035,05	3186,79	3346,14	3513,45	3689,14	3873,60	4067,26	4270,62	4484,15	4708,35	4943,78	5190,97	5450,52	5723,05	6009,21	6309,68
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	3338,55	3505,49	3680,76	3864,80	4058,04	4260,93	4473,99	4697,68	4932,56	5179,21	5438,17	5710,07	5995,59	6295,35	6610,13	6940,63
Analista Técnico Superior Administrativo - V	3672,40	3856,05	4048,84	4251,28	4463,85	4687,04	4921,40	5167,47	5425,85	5697,12	5981,98	6281,07	6595,13	6924,89	7271,12	7634,70
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	4039,66	4241,64	4453,72	4676,41	4910,24	5155,74	5413,53	5684,21	5968,41	6266,85	6580,18	6909,19	7254,65	7617,37	7998,26	8398,17

CARGO - CS-8 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	2821,50	2962,58	3110,70	3266,26	3429,55	3601,04	3781,10	3970,14	4168,64	4377,08	4595,93	4825,73	5067,01	5320,36	5586,38	5865,69
Analista Técnico Superior Administrativo - II	3103,65	3258,84	3421,78	3592,86	3772,51	3961,15	4159,21	4367,17	4585,51	4814,79	5055,53	5308,31	5573,73	5852,39	6145,02	6452,28
Analista Técnico Superior Administrativo - III	3414,02	3584,73	3763,95	3952,14	4149,76	4357,21	4575,10	4803,87	5044,06	5296,27	5561,08	5839,14	6131,09	6437,65	6759,54	7097,50
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	3755,42	3943,19	4140,35	4347,37	4564,73	4792,98	5032,63	5284,27	5548,47	5825,89	6117,18	6423,04	6744,21	7081,40	7435,49	7807,27
Analista Técnico Superior Administrativo - V	4130,97	4337,51	4554,38	4782,10	5021,22	5272,28	5535,89	5812,69	6103,31	6408,48	6728,91	7065,35	7418,61	7789,54	8179,02	8587,99
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	4544,06	4771,26	5009,83	5260,33	5523,34	5799,49	6089,47	6393,96	6713,65	7049,34	7401,80	7771,89	8160,48	8568,51	8996,93	9446,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

CARGO - CS-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	3712,90	3898,54	4093,48	4298,16	4513,07	4738,71	4975,64	5224,43	5485,64	5759,93	6047,93	6350,31	6667,85	7001,24	7351,29	7718,86
Analista Técnico Superior Administrativo- II	4084,20	4288,41	4502,82	4727,97	4964,36	5212,57	5473,21	5746,87	6034,21	6335,92	6652,71	6985,35	7334,62	7701,35	8086,40	8490,75
Analista Técnico Superior Administrativo- III	4492,60	4717,21	4953,11	5200,76	5460,80	5733,84	6020,52	6321,55	6637,62	6969,52	7317,99	7683,88	8068,08	8471,49	8895,05	9339,81
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	4941,87	5188,97	5448,42	5720,83	6006,87	6307,22	6622,57	6953,70	7301,39	7666,46	8049,79	8452,28	8874,89	9318,63	9784,56	10273,79
Analista Técnico Superior Administrativo- V	5436,06	5707,85	5993,24	6292,90	6607,55	6937,95	7284,83	7649,07	8031,53	8433,11	8854,77	9297,50	9762,37	10250,49	10763,02	11301,17
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	5979,66	6278,64	6592,58	6922,20	7268,32	7631,73	8013,32	8413,97	8834,68	9276,42	9740,24	10227,25	10738,61	11275,54	11839,3	12431,29

CARGO - CS-26	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	5715,83	6001,62	6301,70	6616,79	6947,62	7295,01	7659,76	8042,75	8444,89	8867,13	9310,48	9776,00	10264,80	10778,05	11316,95	11882,81
Analista Técnico Superior Administrativo- II	6287,42	6601,79	6931,87	7278,46	7642,39	8024,51	8425,73	8847,01	9289,38	9753,84	10241,53	10753,60	11291,28	11855,86	12448,65	13071,08
Analista Técnico Superior Administrativo- III	6916,16	7261,96	7625,07	8006,32	8406,63	8826,96	9268,30	9731,72	10218,32	10729,23	11265,69	11828,97	12420,42	13041,45	13693,51	14378,18
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	7607,77	7988,16	8387,57	8806,95	9247,29	9709,65	10195,13	10704,90	11240,14	11802,15	12392,25	13011,87	13662,46	14345,59	15062,86	15816,01
Analista Técnico Superior Administrativo- V	8368,55	8786,97	9226,32	9687,65	10172,02	10680,62	11214,65	11775,38	12364,15	12982,36	13631,48	14313,05	15028,70	15780,13	16569,14	17397,60
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	9205,40	9665,67	10148,95	10656,40	11189,22	11748,68	12336,12	12952,91	13600,57	14280,59	14994,63	15744,36	16531,57	17358,16	18226,06	19137,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA
TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CE-1	1119,07	1175,02	1233,77	1295,45	1360,23	1428,25	1499,64	1574,65	1653,38	1736,03	1822,84	1914,00	2009,68	2110,18	2215,69	2326,47
CE-2	1163,82	1222,01	1283,10	1347,28	1414,62	1485,36	1559,63	1637,59	1719,49	1805,46	1895,74	1990,54	2090,07	2194,56	2304,29	2419,52
CE-3	1210,38	1270,89	1334,44	1401,16	1471,22	1544,77	1622,02	1703,11	1788,28	1877,69	1971,58	2070,15	2173,67	2282,36	2396,48	2516,31
CE-4	1258,76	1321,73	1387,81	1457,22	1530,08	1606,57	1686,91	1771,21	1859,84	1952,81	2050,46	2152,98	2260,65	2373,64	2492,26	2616,95
CE-5	1309,14	1374,59	1443,33	1515,49	1591,26	1670,84	1754,37	1842,10	1934,19	2030,90	2132,45	2239,07	2351,02	2468,60	2592,02	2721,63
CE-6	1361,50	1429,57	1501,04	1576,11	1654,90	1737,66	1824,56	1915,77	2011,57	2112,16	2217,76	2328,65	2445,08	2567,33	2695,72	2830,49
CE-7	1415,98	1486,77	1561,09	1639,16	1721,12	1807,18	1897,54	1992,41	2092,05	2196,63	2306,47	2421,80	2542,89	2670,03	2803,53	2943,71
CE-8	1472,61	1546,25	1623,54	1704,72	1789,97	1879,47	1973,46	2072,13	2175,73	2284,52	2398,75	2518,68	2644,61	2776,85	2915,67	3061,47
CE-9	1531,51	1608,08	1688,49	1772,93	1861,56	1954,67	2052,38	2154,99	2262,73	2375,90	2494,69	2619,42	2750,40	2887,93	3032,30	3183,92
CE-10	1592,79	1672,40	1756,02	1843,83	1936,03	2032,84	2134,47	2241,19	2353,25	2470,92	2594,46	2724,17	2860,38	3003,42	3153,60	3311,29
CE-11	1656,47	1739,30	1826,26	1917,58	2013,47	2114,16	2219,85	2330,87	2447,40	2569,78	2698,28	2833,20	2974,84	3123,60	3279,77	3443,75
CE-12	1722,73	1808,87	1899,30	1994,27	2093,99	2198,68	2308,61	2424,04	2545,26	2672,51	2806,14	2946,14	3093,77	3248,46	3410,87	3581,42
CE-13	1791,65	1881,23	1975,29	2074,05	2177,77	2286,65	2400,98	2521,03	2647,08	2779,42	2918,41	3064,32	3217,54	3378,42	3547,34	3724,70
CE-14	1863,31	1956,49	2054,30	2157,02	2264,87	2378,12	2497,03	2621,86	2752,95	2890,62	3035,14	3186,91	3346,25	3513,56	3689,23	3873,69
CE-15	1937,85	2034,74	2136,46	2243,28	2355,44	2473,19	2596,87	2726,71	2863,03	3006,20	3156,51	3314,33	3480,07	3654,05	3836,75	4028,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO VII

TABELA II

PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CS-1	2144,12	2251,32	2363,89	2482,08	2606,18	2736,49	2873,32	3016,99	3167,82	3326,23	3492,54	3667,18	3850,53	4043,07	4245,22	4457,48
CS-2	2229,88	2341,37	2458,44	2581,35	2710,43	2845,98	2988,27	3137,69	3294,57	3459,29	3632,26	3813,87	4004,55	4204,78	4415,01	4635,76
CS-3	2319,08	2435,03	2556,77	2684,63	2818,85	2959,79	3107,78	3263,16	3426,33	3597,65	3777,52	3966,41	4164,73	4372,95	4591,61	4821,18
CS-4	2411,84	2532,43	2659,06	2792,01	2931,60	3078,18	3232,09	3393,70	3563,38	3741,56	3928,63	4125,06	4331,32	4547,88	4775,29	5014,03
CS-5	2508,31	2633,72	2765,42	2903,69	3048,87	3201,30	3361,37	3529,46	3705,91	3891,21	4085,78	4290,08	4504,58	4729,79	4966,29	5214,60
CS-6	2608,63	2739,06	2876,00	3019,80	3170,81	3329,33	3495,81	3670,60	3854,13	4046,84	4249,18	4461,64	4684,73	4918,96	5164,90	5423,16
CS-7	2712,99	2848,64	2991,07	3140,61	3297,65	3462,55	3635,66	3817,46	4008,32	4208,74	4419,18	4640,14	4872,15	5115,74	5371,54	5640,10
CS-8	2821,50	2962,58	3110,70	3266,26	3429,55	3601,04	3781,10	3970,14	4168,64	4377,08	4595,93	4825,73	5067,01	5320,36	5586,38	5865,69
CS-9	2934,34	3081,06	3235,13	3396,87	3566,73	3745,05	3932,30	4128,93	4335,37	4552,15	4779,75	5018,74	5269,67	5533,17	5809,82	6100,30
CS-10	3051,72	3204,31	3364,53	3532,76	3709,38	3894,85	4089,60	4294,09	4508,79	4734,21	4970,95	5219,48	5480,47	5754,48	6042,22	6344,31
CS-11	3173,79	3332,47	3499,11	3674,08	3857,77	4050,65	4253,19	4465,85	4689,15	4923,60	5169,78	5428,26	5699,68	5984,67	6283,89	6598,10
CS-12	3300,74	3465,78	3639,07	3821,03	4012,08	4212,69	4423,32	4644,48	4876,72	5120,54	5376,57	5645,40	5927,67	6224,05	6535,26	6862,02
CS-13	3432,78	3604,43	3784,65	3973,87	4172,57	4381,20	4600,25	4830,28	5071,77	5325,37	5591,65	5871,23	6164,78	6473,03	6796,68	7136,51
CS-14	3570,09	3748,60	3936,03	4132,82	4339,47	4556,44	4784,27	5023,48	5274,65	5538,39	5815,30	6106,07	6411,38	6731,93	7068,54	7421,97
CS-15	3712,90	3898,54	4093,48	4298,16	4513,07	4738,71	4975,64	5224,43	5485,64	5759,93	6047,93	6350,31	6667,85	7001,24	7351,29	7718,86
CS-26	5715,83	6001,62	6301,70	6616,79	6947,62	7295,01	7659,76	8042,75	8444,89	8867,13	9310,48	9776,00	10264,80	10778,05	11316,95	11882,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO IX

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVO				CARGOS EM COMISSÃO			
		Nível Universitário				Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CE.1	1119,07	CS.1	2144,12	CC.1	1807,96	CC.11	3084,43
CE.2	1163,82	CS.2	2229,88	CC.2	1880,28	CC.12	3207,83
CE.3	1210,38	CS.3	2319,08	CC.3	1955,50	CC.13	3336,14
CE.4	1258,76	CS.4	2411,84	CC.4	2033,71	CC.14	3469,58
CE.5	1309,14	CS.5	2508,31	CC.5	2115,06	CC.15	3608,38
CE.6	1361,50	CS.6	2608,63	CC.6	2199,67	CC.16	3752,70
CE.7	1415,98	CS.7	2712,99	CC.7	2287,66	CC.17	3902,83
CE.8	1472,61	CS.8	2821,50	CC.8	2379,16	CC.18	4058,95
CE.9	1531,51	CS.9	2934,34	CC.9	2474,31	CC.19	4221,29
CE.10	1592,79	CS.10	3051,72	CC.10	2573,27	CC.20	4390,15
CE.11	1656,47	CS.11	3173,79			CC.21	4656,75
CE.12	1722,73	CS.12	3300,74			CC.22	4748,38
CE.13	1791,65	CS.13	3432,78				
CE.14	1863,31	CS.14	3570,09				
CE.15	1937,85	CS.15	3712,90				
		CS.26	5715,83				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258
de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO IX

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Referência	Valor R\$
FG.1	280,41
FG.2	308,45
FG.3	339,28
FG.4	372,95
FG.5	410,79
FG.6	451,45
ENSINO MÉDIO	
Referência	Valor R\$
FG.7	560,80
FG.8	616,88
FG.9	678,57
FG.10	745,88
NÍVEL SUPERIOR	
Referência	Valor R\$
FG.11	1233,79
FG.12	1357,17
FG.13	1493,17
FG.14	1641,76
FG.15	1969,85
FG.16	2363,80

**PORTARIA N.º 11.412
de 22 de maio de 2019.**

*“Altera a Portaria n.º 11.305/2018,
que dispõe sobre a composição do
Comdema”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.285/19,

R E S O L V E:

Art. 1º Os itens I e III do artigo 1º da Portaria n.º 11.305 de 26 de janeiro de 2018, que instituiu o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o mandato de dois anos, ficam alterados nas seguintes conformidades:

“I - Poder Municipal:

1) Titular: Luiz Guilherme Silva Departamento de Projetos

Suplente: Maressa Mendes Departamento de Projetos

.....

4) Titular: Raquel Sauer Torres Silva
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Suplente: Guilherme Bollini Polycarpo
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos”

.....

“III - Sociedade Civil:

1)

Suplente: Olavo Costa Candolo Ciesp – Diretoria Regional de Botucatu

.....

3)

Suplente: Mauricio de Oliveira Museu de Mineralogia Aitiara

4) Titular: Vivian Scalón Peres Instituto Floravida

Suplente: Aline Praxedes Mesquita Instituto Floravida

.....

7) Titular: Márcio Luiz Esposto Pastoral da Ecologia

Suplente: José Roberto Rossi Pastoral da Ecologia

8)

Suplente: Luana Pedutti Ong Nascentes”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de maio de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de maio de 2019, 164º ano de Emancipação Político-

Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º. **097/2019**

Processo Administrativo n.º. 10.853/2019 – Pregão n.º. 039/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA MUNICIPAL

Valor: R\$ 116.119,95 (Cento e dezesseis mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 351 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato n.º. **121/2019**

Processo Administrativo n.º. 08.040/2018 – Pregão n.º. 073/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Valor: R\$ 9.510,51 (Nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 194 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º. **130/2019**

Processo Administrativo n.º. 14.872/2019 – Pregão n.º. 104/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE RAIO-X, ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO POR TELERRADIOLOGIA (RADIOLOGIA NA NUVEM COM LAUDOS ONLINE), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 89.350,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 326 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 152/2017

Contrato/Aditivo nº **138/2019**

Processo Administrativo nº. 16.080/2019, anexado ao de nº 09.921/2017 – Pregão 069/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AVALIMP – LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 255/2017

Contrato/Aditivo nº **141/2019**

Processo Administrativo nº. 19.075/2019 - Anexado ao de nº 10.976/2017 – Pregão 074/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 COZINHEIRAS, 01 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, E 01 AUXILIAR DE LIMPEZA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/17

Contrato/Aditivo nº **142/2019**

Processo Administrativo n.º 19.240/2019 anexo ao de n. 11.496/2017 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **SILVANIA CELIS MACHADO GIANDONI e ROBERTO JOSÉ GIANDONI**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO DELEGADO DA 12ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Contrato nº. **143/2019**

Processo Administrativo nº. 16.707/2019 – Pregão nº.

135/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 349.896,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 326 – Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº. **149/2019**

Processo Administrativo n.º 05.467/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTA A PORTA EM PEV's, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Valor R\$ 4.966.920,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Fichas 512 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. **153/2019**

Processo Administrativo nº. 20.180/2019 – Convite nº. 007/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NO ENTORNO DO GINÁSIO MUNICIPAL “MÁRIO COVAS”, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 115.849,34 (Cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 521 – Secretaria Municipal De Infraestrutura

Contrato nº. **164/2019**

Processo Administrativo n.º. 25.345/2019 – Pregão nº. 215/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PIRAGINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA O EVENTO BRASIL RIDE

Valor: R\$ 21.900,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 653 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contrato nº. **165/2019**

Processo Administrativo nº. 24.466/2019 – Convite nº. 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NOGUEIRA & NOGUEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS PROVISÓRIAS PARA CHUVEIROS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS QUE SERVIRÃO DE ALOJAMENTO PARA AS DELEGAÇÕES PARTICIPANTES DOS JOGOS REGIONAIS DE 2019, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 168.765,10 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 371 – Secretaria Municipal De Esportes, Lazer e Turismo

Contrato nº. **166/2019**

Processo Administrativo n.º. 25.348/2019 – Pregão nº. 218/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CARINA MONTANARI DE ALBUQUERQUE ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO DE IMAGENS E TRANSMISSÃO AO VIVO, PARA O FESTIVAL BRASIL RIDE

Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 653 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contrato nº. **167/2019**

Processo Administrativo n.º. 20.165/2019 – Dispensa de Licitação Art. 24, I da Lei de Licitações

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JOSE ROBERTO SARDINHA - MEI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DR. MARIO COVAS JUNIOR.

Valor: R\$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 366 – Secretaria Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 16.470/2019 - Pregão 131/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA EM GERAL.

Valor: R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 492

Data: 07/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26.366/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TV BAURU LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV, VISANDO A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU 2019.

Valor: R\$ 25.215,36 (Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 618

Data: 07/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26.366/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TV STUDIO JAU S/A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV, VISANDO A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU 2019.

Valor: R\$ 7.912,95 (sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 618

Data: 07/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26.366/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TELEVISAO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV, VISANDO A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU 2019.

Valor: R\$ 6.820,14 (seis mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 618

Data: 07/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26.366/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, "caput", Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TV RECORD DE BAURU LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV, VISANDO A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU 2019.

Valor: R\$ 15.432,25 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 618

Data: 07/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Processo Administrativo n.º 25.346/2019 - Pregão 216/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FABIO FERNANDO FURLAN ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS PARA O FESTIVAL BRASIL RIDE.

Valor: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 649

Data: 11/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Processo Administrativo n.º 25.346/2019 - Pregão 216/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R.M MAIMONE ARMARINHOS ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS PARA O FESTIVAL BRASIL RIDE.

Valor: R\$ 135.050,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 649

Data: 11/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Processo Administrativo n.º 25.347/2019 - Pregão

217/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **METAL ARTS COMERCIAL EIRELI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA O FESTIVAL BRASIL RIDE.

Valor: R\$ 29.961,36 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 649

Data: 11/06/2019

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **20.165/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 07 de Junho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Autorizo e Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **25.130/2019** anexado ao de nº **19.023/2014**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Junho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Autorizo e Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **25.131/2019** anexado ao de nº **18.114/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Junho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Chamada Pública nº. 001/2.019 - Processo Administrativo n.º 10.846/2019 - Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente processo administrativo acima mencionado, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro na lei 11.947 de 16/07/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, alterada pela resolução nº. 04 de 02/04/2015. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente. Botucatu, 09 de abril de 2.019. Mario Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO**

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.506/19** – Pregão Presencial **143/19**, nomeada pela portaria nº. 3.057 para a empresa:-

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 05 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **17.506/19** – Pregão Presencial nº **143/19**, do tipo maior lance, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Carlos Barros Pereira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E

PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.757/19** – Pregão Presencial **153/19**, nomeada pela portaria nº. 3.070 para as empresas:

PONTO MIX COMERCIAL SERVIÇOS EIRELI EPP – ITENS 01, 02, 04, 05, 07 à 10;**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITENS 03**

e 11;

PRODANTA COMERCIAL LTDA ME – ITEM 06.

Botucatu, 05 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**PREGOEIRA****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **17.757/19** – Pregão Presencial nº **153/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Luis Alberto de Oliveira Piasentin para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.755/19** – Pregão Presencial **152/19**, nomeada pela portaria nº. 3.069 para a empresa:

TRANSPORTE E COMÉRCIO BOTUCATUENSE LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**PREGOEIRA****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **17.755/19** – Pregão Presencial nº **152/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Marcelo Benica Calabrese e William de Oliveira e Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 07 de junho de 2019.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.180/2019** - Convite nº. **007/2019**, para a empresa: **MULOTTO & MULOTTO LTDA. ME**

Botucatu, 07 de junho de 2019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE DE VIDA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **20.180/2019** - Convite nº. **007/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Caio Galvão Scolástico, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7822.

Botucatu, 07 de junho de 2019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.613/19** – Pregão Presencial **161/19**, nomeada pela portaria nº. 3.080 para as empresas:-

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP – ITENS 01, 02, 03, 05 à 17;

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 04.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.613/19** – Pregão Presencial nº **161/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Cb PM Roseli Aparecida de Paulo Machado para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 7445.

Botucatu, 07 de junho de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.615/19** – Pregão Presencial **163/19**, nomeada pela portaria nº. 3.082 para as empresas:-

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP – ITENS 01 à 04, 06 à 11, 13 à 17;

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 12;

FRACASSADO – ITEM 05.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.615/19** – Pregão Presencial nº **163/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Cb PM Roseli Aparecida de Paulo Machado para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 7446.

Botucatu, 07 de junho de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Em atenção ao disposto no artigo 22, §7º da Lei 8.666/93, verifica-se que em que pese o atendimento do requisito do §3º do artigo supracitado, houve patente desinteresse dos convidados na participação do certame, dessa forma, a repetição do mesmo só traria morosidade e gastos à administração, o que não atenderia o interesse público, portanto fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.432/2019** - Convite nº. **004/2019**, para a empresa, **NOGUEIRA & NOGUEIRA SERVOÇOS ELÉTRICOS LTDA. ME.**

Botucatu, 10 de junho de 2019.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **16.432/2019** - Convite nº. **004/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Caio Galvão Scolástico, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6978.

Botucatu, 10 de junho de 2019.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **19.825/19** – Pregão Presencial **181/19**, nomeada pela portaria nº. 3.120 para as empresas:-

COTA PRINCIPAL

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITEM 01;

COTA RESERVADA

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITEM 01.

Botucatu, 07 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **19.825/19** – Pregão Presencial nº **181/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Luciana Leker de Lima e Rodrigo Bernardo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 10 de junho de 2019.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.614/19** – Pregão Presencial **162/19**, nomeada pela portaria nº. 3.081 para as empresas:-

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME – ITENS 01, 03, 05 e 11;

ADEMIR PRADO ME – ITEM 02;

IRINEU VALENTIN TONELOTTO EPP – ITENS 04, 07 à 09;

KID LIXO IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP – ITEM 10;

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP – ITEM 12;

FRACASSADO – ITEM 06.

Botucatu, 07 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.614/19** – Pregão Presencial nº **162/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Cb PM Roseli Aparecida de Paulo Machado para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 7447 e 7827.

Botucatu, 10 de junho de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.347/2019** – Pregão Presencial nº **217/2019**, nomeada pela portaria nº 3215 para a empresa:

METAL ARTS COMERCIAL EIRELI, nos lotes 01 e 02.

Botucatu, 10 de Junho de 2019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 25.347/2019 – Pregão nº **217/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor AUGUSTO CESAR TECCHIO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 10 de Junho de 2019.

AUGUSTO CESAR TECCHIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.346/2.019** – Pregão **216/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3214 para as empresas:

FABIO FERNANDO FURLAN ME, no lote 01.

R.M. MAIOMONE ARMARINHOS ME, no lote 02.

Botucatu, 10 de junho de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **25.346/2.019** – Pregão **216/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor AUGUSTO CÉSAR TECCHIO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contrato para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de junho de 2.019.

AUGUSTO CÉSAR TECCHIO

SECRETARIO ADJUNTO DE ASSUNTOS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. 10.846/2.019 – Chamada Pública **001/2.019**, **Homologo** a presente dispensa de licitação, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16 de julho de 2.009 e subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de abril de 2.019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **19.420/2.019** – Pregão **166/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3094 para as empresas:

JOSEFA ROCHA SILVA DE QUEIROZ ME, nos itens **01, 03, 04, 06, 07, 08, 11.**

AT&WP COMERCIAL LTDA EPP, no item **02.**

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, nos itens **05 e 10.**

Botucatu, 04 de junho de 2.019

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 19.420/2.019 – Pregão **166/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN e ADRIANA DE SOUZA PREARO DE OLIVEIRA GONÇALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 05 de junho de 2.019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.759/2.019 – Pregão **154/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN e ADRIANA DE SOUZA PREARO DE OLIVEIRA GONÇALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 07 de junho de 2.019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **17.759/2.019** – Pregão **154/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3071 para as empresas:

JOSEFA ROCHA SILVA DE QUEIROZ ME, nos itens 01, 03, 05, 07, 08, 10 e 11.

PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, nos itens 04 e 12.

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, nos itens 06 e 09.

Botucatu, 06 de junho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **18.608/2.019** – Pregão **156/2.019**,

nomeada pela portaria n.º 3075 para as empresas:

BOARETO & RUIZ LTDA ME, no item 01.

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, nos itens 02, 03, 07, 08, 09, 10.

COMERICAL CONCORRENT EIRELI EPP, nos itens 04, 05 e 06.

Botucatu, 07 de junho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **18.608/2.019** – Pregão **156/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LUCIANA LEKER DE LIMA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 10 de junho de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **20.182/2.019** – Pregão **185/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3124 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.

COMERICAL CONCORRENT EIRELI EPP, nos itens 07 e 08.

Botucatu, 07 de junho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **20.182/2.019** – Pregão **185/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA

e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 10 de junho de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a análise e aceitação das amostras pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.183/2.019 – Pregão 186/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3125 para a empresa:

CASAPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP, no lote 01.

Botucatu, 07 de junho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **20.183/2.019 – Pregão 186/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores RODRIGO BERNARDO e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 10 de junho de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.348/2019 – Pregão Presencial nº 218/2019**, nomeada pela portaria nº 3216 para a empresa:

CARINA MONTANARI DE ALBUQUERQUE 33182425862, no item 01.

Botucatu, 12 de Junho de 2019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 25.348/2019 – Pregão nº **218/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor AUGUSTO CESAR TECCHIO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 12 de Junho de 2019.

AUGUSTO CESAR TECCHIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram aceitas pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.501/19 – Pregão Presencial 142/19**, nomeada pela portaria nº. 3.056 para as empresas:-

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 01 à 04; COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITENS 05 à 07.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **17.501/19 – Pregão Presencial nº 142/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Luiz Alberto Santine, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.345/2.019** – Pregão **215/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3213 para a empresa:

PIRAGINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, nos itens 01 e 02.

Botucatu, 12 de junho 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **25.345/2.019** – **Pregão 215/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor AUGUSTO CÉSAR TECCHIO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contrato para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 12 de junho de 2.019.

AUGUSTO CÉSAR TECCHIO

SECRETARIO ADJUNTO DE ASSUNTOS

DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **24.466/2019** - Convite nº. **008/2019**, para a empresa: **NOGUEIRA & NOGUEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. ME**

Botucatu, 12 de junho de 2019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE DE VIDA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **24.466/2019** - Convite nº. **008/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Eng. Caio Galvão Scolástico e Eng. Carlos Roberto Rodrigues, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7822.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **16.464/2.019** – Pregão **126/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3037 para as empresas:

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP, no item 01.

PANIFICADORA DO TECO LTDA ME, no item 02.

PADARIA E CONFEITARIA BARTOLI LTDA EPP, no item 03.

Botucatu, 06 de junho 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 16.464/2.019 – Pregão **126/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor CARLOS EDUARDO BARROS PEREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 07 de junho de 2.019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DE QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **24.808/2.019** – Pregão **214/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3208 para as empresas:

PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, nos itens 01 e 05.

EJM COMÉRCIO E ESPORTES LTDA, nos itens 02, 03, 06, 07 e 08.

EMERSON POSTIGO ME, nos itens 04, 09, 10 e 11.

Botucatu, 10 de junho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 24.808/2.019 – Pregão **214/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores JOÃO FRANCISCO MORETI e CARLOS EDUARDO BARROS PEREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de junho de 2.019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DE QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **19.417/2.019** – Pregão **164/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3092 para as empresas:

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, nos itens 01, 06, 07, 10, 12 e 13.

PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, nos itens 02, 03, 04, 08 e 09.

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, no item 11.

Botucatu, 10 de junho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 19.417/2.019 – Pregão **164/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN e ADRIANA DE SOUZA PREARO DE OLIVEIRA GONÇALVES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de junho de 2.019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **19.433/2019** – Pregão Presencial nº **168/2019**, nomeada pela portaria nº 3096 para a empresa:

COLOMBO METAL EIRELI ME, no lote 1.

Botucatu, 30 de Maio de 2019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 19.433/2019 – Pregão nº **168/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores LUIZ CARLOS BERNARDO e LUCIANA IEKER DE LIMA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **18.611/2019** – Pregão Presencial nº **159/2019**, nomeada pela portaria nº 3078 para as empresas:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 01.

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 02.

Botucatu, 10 de junho de 2019.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 18.611/2019 – Pregão nº **159/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores LUIZ CARLOS BERNARDO e MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPANHA
**BOTUCATU
CONTRA
O RACISMO**

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras apresentadas pelas Cooperativas e pelos produtores individuais foram analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio e, fazendo uso das condições de classificação conforme resolução pertinente fica Adjudicado o objeto da Chamada Pública nº. 001/2.019 - Processo Administrativo nº 10.846/2.019, conforme segue:

	Proponente	Produto	Classificação	Quantidade		Preço/Un	Valor Total
1	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTORA ORGÂNICA DE BOTUCATU E REGIÃO	ABOBRINHA ORGÂNICO	1º	500	Kg	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
		ABOBRINHA	1º	2500	Kg	R\$ 3,32	R\$ 8.300,00
		ALFACE ORGANICO	1º	6.070	Pés	R\$ 3,06	R\$ 18.574,20
		ALFACE	1º	4.040	Pés	R\$ 2,73	R\$ 11.029,20
		BANANA NANICA ORGANICA	1º	20.000	Kg	R\$ 3,85	R\$ 77.000,00
		BATATA INGLESA ORGANICA	1º	2.000	Kg	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
		BATATA DOCE ORGANICA	1º	1.000	Kg	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
		BERINJELA ORGANICA	1º	400	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
		BERINJELA	1º	400	Kg	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
		BETERRABA ORGANICA	1º	1.000	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
		CEBOLA ORGANICA	1º	3.000	Kg	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
		CENOURA ORGANICA	1º	2.000	Kg	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
		CHEIRO VERDE ORGANICA	1º	500	Mç	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
		CHEIRO VERDE	1º	1.500	Mç	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
		CHICÓRIA ORGANICA	1º	900	Pés	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
		CHICORIA	1º	400	Pés	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
		CHUCHU ORGANICO	1º	500	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
		CHUCHU	1º	1.000	Kg	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
		COUVE MANTEIGA ORGANICA	1º	300	Mç	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
		COUVE MANTEIGA	1º	1.700	Mç	R\$ 3,53	R\$ 6.001,00
		ESPINAFRE ORGANICO	1º	500	Mç	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
		MANDIOCA DESC. ORGANICA	1º	3.000	Kg	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
		MAND. SALSA ORGANICA	1º	800	Kg	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
		TOMATE ORGANICO	1º	1.000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
		TOTAL					R\$ 214.860,40
2	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CHAPARRAL E REGIÃO DE BOTUCATU	ALFACE CONVENCIONAL	2º	22.890	Pés	R\$ 2,73	R\$ 62.489,70
		AGRIÃO HIDROPÔNICO	1º	3.000	Mç	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
		BRÓCOLIS NINJA	1º	2.000	Mç	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
		CEBOLA	1º	1.461	Kg	R\$ 4,22	R\$ 6.165,42
		CENOURA	2º	8.000	Kg	R\$ 3,44	R\$ 27.520,00
		BETERRABA	1º	3.000	Kg	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
		MANDIOCA DESCASCADA	2º	1.000	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
		MARACUJA AZEDO	1º	2.000	Kg	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
		REPOLHO LISO	1º	8.000	Kg	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
		RÚCULA HIDROPÔNICA	1º	6.000	Mç	R\$ 4,55	R\$ 27.300,00
		TOMATE	2º	60.200	Kg	R\$ 4,87	R\$ 293.174,00
		ABACATE	1º	1.720	Kg	R\$ 4,35	R\$ 7.482,00
		PEPINO JAPONÊS	1º	1.000	Kg	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
		PIMENTÃO VERMELHO	1º	2.000	Kg	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
		MELANCIA	1º	8.620	Kg	R\$ 2,32	R\$ 19.998,40
		TOTAL					R\$ 533.149,52
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE/SP – COAFASO	PIMENTÃO VERMELHO	2º	2.000	Kg	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
		TOTAL					R\$ 15.000,00
4	CARLOS JANES	BATATA DOCE PROC. EM PASTA	1º	3.000	Kg	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00
		TOTAL					R\$ 19.710,00
5	LUCIANO DA SILVA FIDELIS	CEBOLA	4º	4.739	Kg	R\$ 4,22	R\$ 19.998,58

						TOTAL	R\$ 19.998,58
6	OTAVIO DE PONTES RIBEIRO JUNIOR	CENOURA PROC. EM PASTA	2º	3.000	Kg	R\$ 6,63	R\$ 19.890,00
						TOTAL	R\$ 19.890,00
7	JOSÉ AUGUSTO PAULETTI	CENOURA PROC. EM PASTA	3º	3.000	Kg	R\$ 6,63	R\$ 19.890,00
						TOTAL	R\$ 19.890,00
8	KELEN CARLA FARIA	LARANJA PERA	1º	8.230	Kg	R\$ 2,43	R\$ 19.998,90
						TOTAL	R\$ 19.998,90
9	SILVIA CIBELE DE ANDRADE ROQUE	LARANJA PERA	2º	1.820	Kg	R\$ 2,43	R\$ 4.422,60
		MANDIOCA PROC. EM PASTA	2º	2.611	Kg	R\$ 5,90	R\$ 15.404,90
						TOTAL	R\$ 19.827,50
10	LUIS CARLOS DE FARIA	MANDIOCA PROC. EM PASTA	3º	3.389	Kg	R\$ 5,90	R\$ 19.995,10
						TOTAL	R\$ 19.995,10
11	GISELE DE PONTES RIBEIRO	MILHO VERDE EM PASTA	1º	1.600	Kg	R\$ 12,30	R\$ 19.680,00
						TOTAL	R\$ 19.680,00
12	MARIO PONTES RIBEIRO	MILHO VERDE EM PASTA	2º	1.600	Kg	R\$ 12,30	R\$ 19.680,00
						TOTAL	R\$ 19.680,00
						Total	R\$ 941.680,00

Botucatu, 10 de junho de 2.019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preço nº 153/2019**

Processo nº 12.707/2019 – Pregão Presencial nº 077/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE BOVINA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	MÚSCULO EM RODELA, CONGELADA IQF, ESPESSURA DE 2 A 3 CM POR 7 A 8 CM DE COMPRIMENTO, COM GRAMATURA DE 50 A 60G. INGREDIENTES: CARNE BOVINA MÚSCULO DEVE SER CONGELADO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO. COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	kg	30.000	15,85	475.500,00	BH Foods Com Industria Ltda
VALOR TOTAL R\$ 475.500,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
02	MÚSCULO EM RODELA, CONGELADA IQF, ESPESSURA DE 2 A 3 CM POR 7 A 8 CM DE COMPRIMENTO, COM GRAMATURA DE 50 A 60G. INGREDIENTES: CARNE BOVINA MÚSCULO DEVE SER CONGELADO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO. COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	kg	10.000	15,85	158.500,00	BH Foods Com Industria Ltda
VALOR TOTAL R\$ 634.000,00						

Botucatu 07 de Junho de 2019**Ata de Registro de Preço nº 149/2019**

Processo nº 12.711/2019 – Pregão Presencial nº 080/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
09	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: Brasil	Un.	375	33,60	12.600,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda

10	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: Brasil	Un.	150	33,60	5.040,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda
11	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE. MARCA: Brasil	Un.	225	33,60	7.560,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda
16	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 60 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA - PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: Brasil	Un.	150	55,00	8.250,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda
VALOR TOTAL R\$ 33.450,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
09	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: Brasil	Un.	125	33,60	4.200,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda
10	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: Brasil	Un.	50	33,60	1.800,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda
11	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE. MARCA: Brasil	Un.	75	33,60	2.520,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda
16	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 60 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA - PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: Brasil	Un.	50	55,00	2.750,00	Pira Sinal Com Mat Sinalização Ltda
VALOR TOTAL R\$ 11.270,00						

Botucatu 07 de Junho de 2019

Ata de Registro de Preço 141/2019

Processo nº. 19.882/19 – Pregão Presencial nº. 183/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
18	BANDEIRA COM HASTE COLORIDA E BASE EM PVC DESMONTAVEL, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO. (KIT COM 4 BANDEIRA). MARCA: MBS	UN	04	260,00	1.040,00	Eduardo J. Santos & Cia Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 1.040,00						

Botucatu 10 de Junho de 2019.**Ata de Registro de Preço nº 171/2019**

Processo nº. 19.826/19 – Pregão Presencial nº. 182/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BOLA OFICIAL DE BIRIBOL, TAMANHO ADULTO, BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 56 - 60 CM. PESO: 270 A 290G. MARCA: Penalty	UN	10	74,63	746,25	EJM Comercio e Esportes Ltda Me
04	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO ADULTO, COM 11 GOMOS, TPU, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, PESO DE 410 A 450GR, APROVADA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) – MODELO: MODELO 2019. MARCA: Penalty	UN	168	114,89	19.301,25	EJM Comercio e Esportes Ltda Me
05	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM 11 GOMOS, TERMOTEC PU, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, , CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM, PESO DE 400 A 440GR, OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA E APROVADA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) – MODELO: MODELO 2019. MARCA: Penalty	UN	58	167,89	9.737,62	EJM Comercio e Esportes Ltda Me
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, TERMOTEC PU, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, C/ 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM, PESO DE 260 A 280GR, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) – MODELO: MÍNIMO 2019. MARCA: Penalty	UN	32	147,89	4.732,48	EJM Comercio e Esportes Ltda Me

12	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA PU, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA, PESO DE 260 A 280GR, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) – MODELO: MODELO MÍNIMO 2019. MARCA:Penalty	UN	48	177,79	8.533,92	EJM Comercio e Esportes Ltda Me
16	PETECA DE NYLON OFICIAL DE BADMINTON, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, TUBO PRESSURIZADO C/ 6 UNIDADES. MARCA:Vollo	TB	10	39,90	399,00	EJM Comercio e Esportes Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 43.450,52						

Botucatu 10 de Junho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 173/2019

Processo nº. 19.826/19 – Pregão Presencial nº. 182/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
09	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS MEDINDO 40 MM, PESO 2,7GR, IMPORTADA OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF) - MODELO PLASTICO D40 +. MARCA: DHS	UN	400	6,60	2.640,00	Eduardo J. Santos & Cia Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 2.640,00						

Botucatu 10 de Junho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 148/2019

Processo nº 12.711/2019 – Pregão Presencial nº 080/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI..

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
08	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: Banderplaca	Un.	600	33,60	20.160,00	Banderplaca Industria e Comercio eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 20.160,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
08	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: Banderplaca	Un.	200	33,60	6.720,00	Banderplaca Industria e Comercio eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 6.720,00						

Botucatu 11de Junho de 2019**Ata de Registro de Preço nº 152/2019**

Processo nº. 17.760/2.019 - Pregão nº. 155/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FRALDA GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM " ABAS " QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO G (CINTURA ENTRE 100 A 150 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 70KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990.	Un.	42.000	Max Fral	1,21	50.820,00	Lucas Delphim Guerra da Silva
02	FRALDA GERIÁTRICA M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM " ABAS " QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA) MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M (CINTURA ENTRE 70 A 130 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990.	Un.	13.500	Max Fral	1,21	16.335,00	Lucas Delphim Guerra da Silva
04	FRALDA GERIÁTRICA XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM " ABAS " QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO XG (CINTURA ENTRE 100 A 170 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 80KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990 .	Un.	18.000	Max Fral	1,42	25.560,00	Lucas Delphim Guerra da Silva
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 92.715,00							

Botucatu 16 de Junho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 150/2019

Processo nº. 17.760/2.019 - Pregão nº. 155/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FRALDA GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO G (CINTURA ENTRE 100 A 150 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 70KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990.	un	126.000	Max Fral	1,20	151.200,00	Rosicler Cirurgica Ltda Epp
02	FRALDA GERIÁTRICA M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA) MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M (CINTURA ENTRE 70 A 130 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990.	un	40.500	Max Fral	1,20	48.600,00	Rosicler Cirurgica Ltda Epp
04	FRALDA GERIÁTRICA XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO XG (CINTURA ENTRE 100 A 170 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 80KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990 .	un	54.000	Max Fral	1,38	74.520,00	Rosicler Cirurgica Ltda Epp
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 274.050,00							

Botucatu 11 de Junho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 172/2019

Processo nº. 19.826/19 – Pregão Presencial nº. 182/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **RODRIGO TOLOSA RICO EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA PU, CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 565GR, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (FIBA) – MODELO: 2019. MARCA: Spalding	UN	42	159,60	6.703,20	Rodrigo Tolosa Rico Epp
03	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA PU, CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM, PESO DE 600 A 650GR, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (FIBA) –MODELO 2019. MARCA: Spalding	UN	42	159,60	6.703,20	Rodrigo Tolosa Rico Epp
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM 12 GOMOS, TERMOTEC PU, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM, PESO DE 400 A 440GR, OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA E APROVADA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) – MODELO MÍNIMO: MODELO 2019. MARCA: Penalty RX	UN	58	96,88	5.619,26	Rodrigo Tolosa Rico Epp
07	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO (2), COSTURADA PU, C/ 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM, PESO DE 325 A 375G, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) – MODELO: MÍNIMO 2018. MARCA: Kempa	UN	37	124,60	4.610,20	Rodrigo Tolosa Rico Epp
08	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO (3), COSTURADA PU, C/ 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM, PESO DE 425 A 475G, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) – MODELO: MÍNIMO 2019. MARCA: Kempa	UN	37	124,60	4.610,20	Rodrigo Tolosa Rico Epp

10	BOLA OFICIAL DE TÊNIS, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF) PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, TUBO PRESSURIZADO C/ 3 UNIDADES MARCA: Wilson	TB	246	27,50	6.765,00	Rodrigo Tolosa Rico Epp
13	JOGO DE BOCHA COM 08 BOLAS E 01 BALIM DE AÇO, CONFECCIONADAS EM RESINA EXTRA NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.COM DIÂMETRO DE 12,5MM, PESO DE 1,70GR. OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA. MARCA: Plastiluc	JG	10	990,00	9.900,00	Rodrigo Tolosa Rico Epp
VALOR TOTAL R\$ 44.911,06						

Botucatu 12 de Junho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 133/2019

Processo nº 14.357/2019 - Pregão nº 099/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	FILTRO DE AR AR2867 VW KOMBI 1.6 - GASOLINA - ANO: 01/01/1975-01/12/1998 VW KOMBI 1,6 - ÁLCOOL - ANO: 01/01/1991-01/12/1998 AGRALE 4230 M790 - ANO: 1996 VW KOMBI 1.6 - GASOLINA - ANO: 01/01/1975 - 01/12/1998 VW KOMBI 1.6 - ÁLCOOL - ANO: 01/01/1991 - 01/12/1998 AGRALE 4230 M790 - DIESEL - ANO: 1996 AGRALE 4230 M790 - DIESEL - ANO: 96 VW KOMBI 1.6 UG - GASOLINA - ANO: 01/84 ATE 12/97 VW KOMBI 1.6 UK - ÁLCOOL - ANO: 01/84 ATE 01/98 AGRALE DEUTZ 4230 (M 790) - ANO: 05/79 ATE 05/94 VOLKSWAGEN KOMBI 1.6 - ANO: 96 VOLKSWAGEN KOMBI 1.6 - ANO: 83-95 VOLKSWAGEN KOMBI 1.6 - ANO: 05/04/1900 AGRALE 4230 AGRALE M790 - ANO: 96->VW KOMBI 1.6 REFRIGERADO A AR - GASOLINA - ANO: 75 98 VW KOMBI 1.6 REFRIGERADO A AR - ÁLCOOL - ANO: 91 98 AGRALE 4230 M790 - ANO: 96 VW KOMBI 1.6 REFRIGERADO A AR - GASOLINA - ANO: 01/01/1975 ATE 01/12/1998 VW KOMBI 1.6 REFRIGERADO A AR - ÁLCOOL - ANO: 01/01/1991 ATE 01/12/1998 AGRALE 4230 M790 - ANO: 96 VW KOMBI 1.6 (GASOLINA) VW KOMBI 1.6 ÁLCOOL REFRIGERADO A AR - ANO: 01/91 ATE 12/98 VW KOMBI 1.6 GASOLINA REFRIGERADO A AR - ANO: 01/75 ATE 12/98 VW KOMBI 1.6 - ÁLCOOL - ANO: 83/95 VW KOMBI 1.6 - ANO: 83/95. MARCA:	Un.	100	22,80	2.280,00	Alberto Caio Tamborrino Imp Exp Epp

03	FILTRO DE ÓLEO TEC PSL560 VW POLO 1.6 L 8V - FLEX - ANO: 2004 - [2º FILTRO: TM2] VW POLO 1.6 - FLEX - ANO: 2008 VW SAVEIRO 1.6 L 8V - FLEX - ANO: 2008 - [2º FILTRO: TM2]VW SPACE FOX 1.6 L 8V - FLEX - ANO: 01/04/2008 - [2º FILTRO: TM2]VW VOYAGE 1.6 8V - FLEX - ANO: 01/09/2008 - [2º FILTRO: TM2]VW VOYAGE 1.0 8V - FLEX - ANO: 2008 - [2º FILTRO: TM2] VW GOL 1.0 16V - GASOLINA - ANO: 1997 - 1999 - [2º FILTRO: TM2] VW GOL 1.0 8V - ÁLCOOL / GASOLINA - ANO: 1997 - 2005 - [2º FILTRO: TM2] VW SAVEIRO 1.6 L 8V SOHC L4 - FLEX - ANO: 2008 - [2º FILTRO: TM2]VW SPACE FOX 1.6 8V - FLEX - ANO: 01/04/2008 - [2º FILTRO: TM2] VW VOYAGE 1.6 8V TOTAL FLEX - FLEX - ANO: 01/09/2008 - [2º FILTRO: TM2] VW VOYAGE 1.0 8V TOTAL FLEX - FLEX - ANO: 2008 - [2º FILTRO: TM2] VW SAVEIRO 1.6 8V - FLEX - ANO: 2008 - [2º FILTRO: TM2] VW VOYAGE 1.0 8V - FLEX - ANO: 01/01/2008 - [2º FILTRO: TM2] VW GOL 1.0 8V - GASOLINA/ÁLCOOL - ANO: 1997 - 2005 - [2º FILTRO: TM2] VW GOL 1.0 L 8V - FLEX - ANO: 2005 - [2º FILTRO: TM2] VW GOL 1.0 8V - FLEX - ANO: 2008 - [2º FILTRO: TM2] VW KOMBI 1,4 - FLEX - ANO: 01/01/2006 - [2º FILTRO: TM2]. MARCA:	Un.	500	10,80	5.400,00	Alberto Caio Tamborrino Imp Exp Epp
05	FILTRO DE AR ARS2868 VW KOMBI 1.6 EFI - GASOLINA - ANO: 01/01/1998-01/12/2005 VW KOMBI 1.6 EFI - ÁLCOOL - ANO: 01/01/1998-01/12/2005 VW KOMBI 1,4 - FLEX - ANO: 01/01/2006 MASSEY FERGUSON 250X PERKINS - ANO: 1996 - [2º FILTRO: ASR868] MASSEY FERGUSON 262 PERKINS D3.152T - [2º FILTRO: ASR868] MASSEY FERGUSON 415 PERKINS D3.152 - [2º FILTRO: ASR868] MASSEY FERGUSON 451 INTERNATIONAL D3.15 - [2º FILTRO: ASR868] VW KOMBI 1.6 - GASOLINA - ANO: 01/01/1998 - 01/12/2005 VW KOMBI 1.6 - ÁLCOOL - ANO: 01/01/1998 - 01/12/2005 VW KOMBI 1.4 - FLEX - ANO: 01/01/2006 VW KOMBI 1.6 - ÁLCOOL / GASOLINA - ANO: /01/1998 - 01/12/2005 VW KOMBI 1.6 - GASOLINA/ÁLCOOL - ANO: 01/01/1998 - 01/12/2005. MARCA:	Un.	500	21,60	10.800,00	Alberto Caio Tamborrino Imp Exp Epp
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI08/1 (REFERÊNCIA DE ALGUNS VEÍCULOS: KOMBI 1.6 ANO 99/ KOMBI 1.6 ANO 99/ MOD. 2000; KOMBI ANO/ MOD 2001 MOTOR 61 CAVALOS; KOMBI 1.6 ANO 2002 MOD. 2003; KOMBI 1.6 ANO 2001 MOD. 2002; KOMBI 1.6 ANO 2002 MOD. 2003; KOMBI 1.6 ANO/ MOD. 2004; GOL CITY 1.0 ANO/ MOD. 2004; KOMBI 1.6 ANO/ MOD. 2003; KOMBI 1.4 ANO 2006 MOD. 2007). MARCA:	Un.	500	10,00	5.000,00	Alberto Caio Tamborrino Imp Exp Epp
Valor Total					R\$ 23.480,00	

Botucatu 12 de Junho de 2019

PORTARIA**PORTARIA N.º 3292**

de 06 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Bruno Seisim Gushi e Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 151/2019; Processo Administrativo nº 14.881/2019 – Pregão Presencial nº 105/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a

competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3293

de 06 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

II - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro **Adriana de Souza Prearo de Oliveira Gonçalves**, pelo membro **Felipe Villas Boas Vagem**, no Processo Adm. Nº 17.759/2019 – Pregão Presencial nº 154/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3294

de 06 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Reginaldo Mariano da Conceição**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2019; Processo Administrativo nº 19.695/2019 – Pregão Presencial nº 175/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3295

de 07 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário

Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Mayara Tiago Pires**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 26.366/2019 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Art. 25 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3296

de 10 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Eng. Caio Galvão Scolástico**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 153/2019; Processo Administrativo nº 20.180/2019 – Convite nº 007/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3298

de 10 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Cb PM Roseli Aparecida de Paulo Machado**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 154 e 155/2019; Processo Administrativo nº 18.613/2019 – Pregão Presencial nº 161/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3298

de 10 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Cb PM Roseli Aparecida de Paulo Machado**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 156 e 157/2019; Processo Administrativo nº 18.615/2019 – Pregão Presencial nº 163/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3299

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Engº Caio Galvão Scolástico**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº

158/2019; Processo Administrativo nº 16.432/2019 – Convite nº 004/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3300

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Augusto César Tecchio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 25.347/2019 – Pregão Presencial nº 217/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3301

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Edson Luiz Zanin e Rosana Trevisani Kron**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 181/2019; Processo Administrativo nº 16.969/2019 – Pregão Presencial nº 141/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos

recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3302

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Leandro Carreira Destro e Marcelo de Oliveira Buttini**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 182/2019; Processo Administrativo nº 17.515/2019 – Pregão Presencial nº 150/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3303

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nº 183 a 186/2019; Processo Administrativo nº 17.754/2019 – Pregão Presencial nº 151/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3304

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário

Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nº 187 a 192/2019; Processo Administrativo nº 09.331/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3305

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nº 193 e 194/2019; Processo Administrativo nº 13.712/2019 – Pregão Presencial nº 084/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão

devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3306

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luis Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nº 195 a 197/2019; Processo Administrativo nº 17.757/2019 – Pregão Presencial nº 153/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades

contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3307

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Carlos Eduardo Barros Pereira** como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 198/2019; Processo Administrativo nº 17.506/2019 – Pregão Presencial nº 143/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3308

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Marcelo Benicá Calabrese e William de Oliveira e Silva**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 199/2019; Processo Administrativo nº 17.755/2019 – Pregão Presencial nº 152/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,

em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3309

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

II - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves** pelo membro **Felipe Villas Boas vagem**, no Processo Adm. Nº 19.417/2019 – Pregão Presencial nº 164/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3310

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Augusto César Tecchio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 25.34/2019 – Pregão Presencial nº 216/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3311

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira os seguintes membros: Rafael Luciano de Oliveira Zanata e Carlos Alberto Fioravante, no Processo Adm. Nº 19.438/2019 – Pregão Presencial nº 170/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3312

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 28.862/2019 - Pregão n.º 257/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rafael Luciano de Oliveira Zanata, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Juliana Cristina Seno da Silva, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros e Maria Isadora Minetto Coradi.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3313

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 28.863/2019 - Pregão n.º 258/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar,

Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rafael Luciano de Oliveira Zanata, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Juliana Cristina Seno da Silva, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3314

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 28.864/2019 - Pregão n.º 259/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rafael Luciano de Oliveira Zanata, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Juliana Cristina Seno da Silva, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Talita Ferreira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3315

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 28.865/2019 - Pregão n.º 260/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3316

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 28.870/2019 - Pregão n.º 261/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3317

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 28.872/2019 - Pregão n.º 262/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Aline Lyra Pereira dos Santos, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3318

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 28.874/2019 - Pregão n.º 263/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Aline Lyra Pereira dos Santos, Osvaldo de Oliveira Júnior e William de Oliveira e Silva.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3319

de 12 de junho de 2019

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 28.876/2019 - Pregão n.º 264/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi, Marcelo Benicá Calabrese e Luciana Ieker de Lima.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3320

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 28.877/2019 - Pregão n.º 265/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane

Aparecida Pineiz, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Leandro César Zanardo Romanholi.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3321

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 28.878/2019 - Pregão n.º 266/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Leandro César Zanardo Romanholi.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3322

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz**

como Pregoeira - Processo n.º 28.879/2019 - Pregão n.º 267/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rafael Luciano de Oliveira Zanata, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Juliana Cristina Seno da Silva, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3323

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Cb PM Roseli Aparecida de Paulo Machado**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 159 a 163/2019; Processo Administrativo nº 18.614/2019 – Pregão Presencial nº 162/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos

contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3324

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luciana Leker de Lima e Rodrigo Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 201 e 202/2019; Processo Administrativo nº 19.825/2019 – Pregão Presencial nº 181/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3325

de 11 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 200/2019; Processo Administrativo nº 16.968/2019 – Pregão Presencial nº 140/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,

em 11 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3326

de 12 de junho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Augusto César Tecchio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 164/2019; Processo Administrativo nº 25.345/2019 – Pregão Presencial nº 215/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de junho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Vigilância Sanitária

14/06/2019

01- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 772/19 Data de Protocolo: 23/05/2019 CEVS: 350750601-863-001358-1-0 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: VANIA APARECIDA PARRA CNPJ/CPF: 07669387866 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 734 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA APARECIDA PARRA CPF: 07669387866 Resp. Técnico: VANIA APARECIDA PARRA CPF: 07669387866 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70.367 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 825/19 Data de Protocolo: 27/05/2019 CEVS: 350750601-360-000028-1-0 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: UNESP FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONOMICAS CNPJ/CPF: 48.031.918/0021-78 Endereço: Rua JOSE BARBOSA DE BARROS, 1780 FAZENDA LAGEADO JARDIM PARAISO Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO ANTONIO RODRIGUES CPF: 14549927860 Resp. Técnico: MARCO ANTÔNIO GODOI DO AMARAL CPF: 08168781880 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04434535 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 838/19 Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 350750601-960-000227-1-3 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: MIGUEL MACHADO CNPJ/CPF: 02691880885 Endereço: RUA: PRUDENTE DE MORAES, 871 VILA PADOVAN Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MIGUEL MACHADO CPF: 02691880885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 891/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000274-2-1 Data de Validade: Razão Social: FLAVIA APARECIDA ESPOSTO GOMES CNPJ/CPF: 25070999842 Endereço: RUA: CESARIO MOTTA, 08 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-070 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA APARECIDA ESPOSTO GOMES CPF: 25070999842

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 890/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000155-2-0 Data de Validade: Razão Social: ROZIELE MARIA DOS SANTOS RAUER CNPJ/CPF: 26487563889 Endereço: RUA MARCIA APARECIDA GALHARDO, 582 COHAB I Município: BOTUCATU CEP: 18605-200 UF: SP Resp. LEGAL: ROZIELE MARIA DOS SANTOS RAUER CPF: 26487563889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 889/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000130-2-1 Data de Validade: Razão Social: MANUELA DE CAMPOS ACOSTA CNPJ/CPF: 33938109874 Endereço: RUA AGENOR TEIXEIRA DE MELLO, 240 COHAB I Município: BOTUCATU CEP: 18605-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAURA DE CAMPOS ACOSTA CPF: 31016012829 Resp. LEGAL: MANUELA DE CAMPOS ACOSTA CPF: 33938109874

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 888/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000250-2-0 Data de Validade: Razão Social: MONIK SARAIVA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 29857424805 Endereço: RUA: JOÃO BENEDITO QUAITTI, 10 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18608-030 UF: SP Resp. LEGAL: MONIK SARAIVA DE OLIVEIRA CPF: 29857424805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 887/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000116-2-2 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO BIASOTTI CNPJ/CPF: 16248234833 Endereço: PRAÇA PADRE BENTO, 191 COHAB I Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO BIASOTTI CPF: 16248234833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 835/19 Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 350750601-861-000389-1-1 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VL. ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 881/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000103-2-4 Data de Validade: Razão Social: MARTA MARIA LOPES CNPJ/CPF: 11072138867 Endereço: RUA EDIBERTO ROQUE SFORSIN, 102 COHAB VI Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. LEGAL: MARTA MARIA LOPES CPF: 11072138867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 879/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000167-2-1 Data de Validade: Razão Social: ELENA ROCHA DO AMARAL LEITE CNPJ/CPF: 18181069811 Endereço: R. DR. JOSÉ E. ALFREDI DE MATTOS, 471 CASA JARDIM PEABIRU Município: BOTUCATU CEP: 18604-650 UF: SP Resp. LEGAL: ELENA ROCHA DO AMARAL LEITE CPF: 18181069811

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 882/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000206-2-1 Data de Validade: Razão Social: ANA BEATRIZ FEREZ ESCOLÁSTICO CNPJ/CPF: 39609651844 Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 949 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ FEREZ ESCOLÁSTICO CPF: 39609651844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 880/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000119-2-4 Data de Validade: Razão Social: RENATA QUARTIM LECCIOLI CNPJ/CPF: 17051675869 Endereço: RUA CAPITAO JOSE PAES DE ALMEIDA, 626 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA QUARTIM LECCIOLI CPF: 17051675869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 826/19 Data de Protocolo: 27/05/2019 CEVS: 350750601-360-000029-1-7 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: UNESP - ADMINISTRAÇÃO GERAL CNPJ/CPF: 48.031.918/0002-05 Endereço: Distrito RUBIÃO JUNIOR, S/N RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-970 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO ANTONIO RODRIGUES CPF: 14549927860 Resp. Técnico: MARCO

ANTÔNIO GODOI DO AMARAL CPF: 08168781880 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04434535 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e alteração de representante legal e técnico.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 834/19 Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 350750601-861-000083-1-1 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, 750 03 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-861 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS DI CRISTOFARO CPF: 83491295815 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48862 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 833/19 Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 350750601-861-000083-1-1 Data de Validade: 04/06/2019 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, 750 03 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-861 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 834/19 Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 350750601-861-000083-1-1 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, 750 03 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-861 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS DI CRISTOFARO CPF: 83491295815 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48862 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 872/19 Data de Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 350750601-960-000253-1-3 Data de Validade: 04/06/2019 Razão Social: SILVANA BRAVIN CNPJ/CPF: 11071368818 Endereço: RUA: MIGUEL BASSETO, 60 A VILA CASA

BRANCA Município: BOTUCATU CEP: 18608-350 UF: SP
Resp. LEGAL: SILVANA BRAVIN CPF: 11071368818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 855/19 Data de Protocolo: 30/05/2019 CEVS: 350750601-960-000288-1-9 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: SANDRA CRISTINA BAGALI DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 14139584866 Endereço: RUA: AUGUSTO DOS REIS, 260 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18601-061 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA CRISTINA BAGALI DE ALMEIDA CPF: 14139584866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 864/19 Data de Protocolo: 31/05/2019 CEVS: 350750601-863-000565-1-0 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: ANDREIA DE ALMEIDA TAMEGA CNPJ/CPF: 31303071843 Endereço: AZALEIA, 555 CHÁCARA FLORESTA Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA DE ALMEIDA TAMEGA CPF: 31303071843 Resp. Técnico: ANDREIA DE ALMEIDA TAMEGA CPF: 31303071843 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107772 F:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 863/19 Data de Protocolo: 31/05/2019 CEVS: 350750601-863-001178-1-1 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: ROMULO BALLARIN ALBINO-ME CNPJ/CPF: 24.187.102/0001-26 Endereço: DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: ROMULO BALLARIN ALBINO CPF: 32158125845 Resp. Técnico: ROMULO BALLARIN ALBINO CPF: 32158125845 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135.179 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 794/19 Data de Protocolo: 24/05/2019 CEVS: 350750601-865-000115-1-7 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: SOLANGE PIRES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 27181009826 Endereço: JOÃO PASSOS, 1441 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE PIRES DE CAMPOS CPF: 27181009826 Resp. Técnico: SOLANGE PIRES DE CAMPOS CPF: 27181009826 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:35915-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE

BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 773/19 Data de Protocolo: 23/05/2019 CEVS: 350750601-865-000484-1-0 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: THAÍS GARCIA CNPJ/CPF: 22967814890 Endereço: Rua MILTON MERIS JAQUETA, 92 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP Resp. LEGAL: THAÍS GARCIA CPF: 22967814890 Resp. Técnico: THAÍS GARCIA CPF: 22967814890 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173656-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 870/19 Data de Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 350750601-863-000267-1-9 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: LUÍS FERNANDO BONOME SALATE CNPJ/CPF: 19149073885 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO BONOME SALATE CPF: 19149073885 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO BONOME SALATE CPF: 19149073885 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65590 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 870/19 Data de Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 350750601-863-000268-1-6 CEVS: 350750601-863-000267-1-9 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: LUÍS FERNANDO BONOME SALATE CNPJ/CPF: 19149073885 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO BONOME SALATE CPF: 19149073885 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO BONOME SALATE CPF: 19149073885 CBO: CRO No. Inscr.:65590 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 846/19 Data de Protocolo: 29/05/2019 CEVS: 350750601-863-000455-1-9 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: JOSÉ TEODORO VENEZIANO TONETE CNPJ/CPF: 55688098872 Endereço: RUA DR.COSTA LEITE, 1444 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ TEODORO VENEZIANO TONETE CPF: 55688098872 Resp. Técnico: JOSÉ

TEODORO VENEZIANO TONETE CPF: 55688098872 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17356 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 845/19 Data de Protocolo: 29/05/2016 CEVS: 350750601-863-000084-1-9 Data de Validade: 04/06/2020 Razão Social: CARMEN REGINA PETEAN RUIZ AMARO CNPJ/CPF: 04611545873 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1060 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: CARMEN REGINA PETEAN RUIZ AMARO CPF: 04611545873 Resp. Técnico: CARMEN REGINA PETEAN RUIZ AMARO CPF: 04611545873 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45.325 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 886/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-863-001223-1-9 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU ME CNPJ/CPF: 06.226.126/0001-65 Endereço: Avenida DOM LÚCIO, 61 sala 1 e 2 centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 Resp. Técnico: FABIO AKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.950 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 885/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-863-000778-1-0 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: ERICA VASQUES TRENCH CNPJ/CPF: 21967836841 Endereço: MARECHAL DEODORO, 413 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA VASQUES TRENCH CPF: 21967836841 Resp. Técnico: ERICA VASQUES TRENCH CPF: 21967836841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.871 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

30-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 884/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-863-001290-1-1 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: DL SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.350.346/0001-76 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF:SP Resp. LEGAL: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP Resp. Técnico: LISA MILARÉ CPF: 27990211823 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:59930/06 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento.

31-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 883/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-863-001098-1-9 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CNPJ/CPF: 22207882888 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1016 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CPF: 22207882888 Resp. Técnico: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CPF: 22207882888 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:142.569 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

32-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 848/19 Data de Protocolo: 30/05/2019 CEVS: 350750601-863-001359-1-7 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: ECTX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 77.769.388/0014-39 Endereço: Estrada MUNICIPAL BOTUCATU A ITATINGA, S/N PAULA SOUZA Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTONIO DORINI CPF: 00571864805 Resp. Técnico: SANDRA DÉA CARVALHO CPF: 95492720791 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71688 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

33-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 875/19 Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 350750601-863-000235-1-5 Data de Validade: 07/12/2019 Razão Social: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CNPJ/CPF: 14124982879 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 875 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 14124982879 Resp. Técnico: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 14124982879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48.292 UF:SP Resp. Técnico: JÚLIA CORDEIRO PAULETTI CPF: 41898590877 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116998 UF:SP Resp. Técnico: LUCAS STIPP VARGAS DE LIMA CPF: 40868632864 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120788 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE MARIA DE ALMEIDA TEIXEIRA CPF: 11637599889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56.635 UF:SP Resp. Técnico: VALMIR VARGAS DE LIMA CPF: 08397551808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44.235 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica, RODRIGO ROSA MARQUES.

34-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 875.1/19 Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 350750601-863-000234-1-8 Data de Validade: 07/12/2019 Razão Social: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CNPJ/

CPF: 14124982879 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 875 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 14124982879

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, , Baixa de responsabilidade técnica, RODRIGO ROSA MARQUES.

35-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 876/19 Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 350750601-863-000236-1-2 CEVS: 350750601-863-000235-1-5 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CNPJ/CPF: 14124982879 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 875 CENTRO Município: BOTUCATU CEP:

18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 14124982879

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

36-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 876/19 Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 350750601-863-000234-1-8 CEVS: 350750601-863-000235-1-5 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CNPJ/CPF: 14124982879 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 875 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 14124982879

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

37-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 928/19 Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 350750601-562-000232-1-3 Data de Validade: 12/06/2020 Razão Social: PRISCILA BONFIM DA SILVA SIMÕES CNPJ/CPF: 33.587.027/0001-81 Endereço: Rua SILVESTRE BARTOLI, 1405 Jardim Itamarati Município: BOTUCATU CEP: 18608-013 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

38-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 906/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-477-000169-1-8 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0143-49 Endereço: Avenida DOUTOR VITAL BRASIL, 710 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-193 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: PAOLA ANTONIETA POLLI CPF: 36883704817 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54.299 UF:SP Resp. Técnico: THAMARA CRISTINA RODRIGUES FITTIPALDI CPF:

39481354873 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89.389 UF:SP Resp. Técnico: TUANE FRANCIELLE VIANA PALMA BENINI CPF: 40359801889 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85.049 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

39-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 900/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000263-1-0 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: GLEICIANA ARAUJO DA SILVA CNPJ/CPF: 32340709890 Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 817 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. LEGAL: GLEICIANA ARAUJO DA SILVA CPF: 32340709890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

40-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 901/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-960-000302-1-0 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: SUELI FRANCO IGLÉCIA CNPJ/CPF: 05526410811 Endereço: AVENIDA: CONDE DE SERRA NEGRA, 1173 VILA MARIA Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI FRANCO IGLÉCIA CPF: 05526410811

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

41-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 907/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-863-000073-1-5 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: JOSÉ ANTONIO MENDES DE MARCHI CNPJ/CPF: 79365400830 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 1071 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTONIO MENDES DE MARCHI CPF: 79365400830 Resp. Técnico: JOSÉ ANTONIO MENDES DE MARCHI CPF: 79365400830 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.322 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

42-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 902/19 Data de Protocolo: 06/06/2019 CEVS: 350750601-863-000174-1-8 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: ANA CAROLINA RIZZO CNPJ/CPF: 27364022864 Endereço: Rua RODRIGUES CESAR, 371 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA RIZZO CPF: 27364022864 Resp. Técnico: ANA CAROLINA RIZZO CPF: 27364022864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78.455 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento.

43-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 797/19 Data de Protocolo: 24/05/2019 CEVS: 350750601-863-000635-1-7 Data de Validade: 07/06/2019 Razão Social: JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN CNPJ/CPF: 83491295815 Endereço: Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1911 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS DI CRISTOFARO CPF: 83491295815 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS DI CRISTOFARO CPF: 83491295815 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48862 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

44-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 878/19 Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 350750601-863-000635-1-7 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: JOSÉ CARLOS DI CRISTOFARO CNPJ/CPF: 83491295815 Endereço: Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1911 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS DI CRISTOFARO CPF: 83491295815 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS DI CRISTOFARO CPF: 83491295815 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48862 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

45-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 877/19 Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 350750601-325-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO DAMASIO CNPJ/CPF: 26861877867 Endereço: LOURENÇO CASTANHO, 659 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO DAMÁSIO CPF: 26861877867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

46-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 540/19 Data de Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 350750601-863-001049-1-4 Data de Validade: 07/06/2020 Razão Social: JOSÉ LUIZ LENZ CNPJ/CPF: 03817129823 Endereço: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 310 cohab i Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIS LENZ CPF: 03817129823 Resp. Técnico: JOSÉ LUIS LENZ CPF: 03817129823 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67596 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

47-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 908/19 Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 350750601-863-001071-1-5 Data de Validade: 10/06/2020

Razão Social: LEONARDO PELAFSKY CNPJ/CPF: 27846551809 Endereço: Rua PAPOULA, 74 Vila Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO PELAFSKY CPF: 27846551809 Resp. Técnico: LEONARDO PELAFSKY CPF: 27846551809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.814 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

48-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 913/19 Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 350750601-750-000069-1-2 CEVS: 350750601-750-000057-1-1 Data de Validade: 10/06/2020 Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA AGOSTINHO & BELLETTI LTDA CNPJ/CPF: 17.572.591/0001-74 Endereço: Rua MARÍLIA, 309 Vila Antártica Município: BOTUCATU CEP: 18608-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO POLO AGOSTINHO CPF: 62085727891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).

49-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 913/19 Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 350750601-750-000057-1-1 CEVS: 350750601-750-000057-1-1 Data de Validade: 10/06/2020 Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA AGOSTINHO & BELLETTI LTDA CNPJ/CPF: 17.572.591/0001-74 Endereço: Rua MARÍLIA, 309 Vila Antártica Município: BOTUCATU CEP: 18608-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO POLO AGOSTINHO CPF: 62085727891 Resp. Técnico: ISABELLA BELLETTI MUTT PERROTTI CPF: 34091791867 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26.631 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE STEFAN AGOSTINHO CPF: 31281196860 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26.692 UF:SP Resp. Técnico: ISADORA RORATTO CPF: 32429019833 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:36100 UF:SP Resp. Técnico: SAMADHI CORREA GOMES CPF: 34867766810 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30.814 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

50- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 916/19 Data de Protocolo: 10/06/2019 CEVS: 350750601-863-000081-1-7 CEVS: 350750601-863-000082-1-4 Data de Validade: 10/06/2020 Razão Social: CYRENE DE SOUZA NOGUEIRA LOPES CNPJ/CPF: 07226715805 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1007 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: CYRENE DE SOUZA N. LOPES CPF: 07226715805 Resp. Técnico: CYRENE DE SOUZA N. LOPES CPF: 07226715805 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:33716 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO

INTRA-ORAL.

51-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 916/19 Data de Protocolo: 10/06/2019 CEVS: 350750601-863-000082-1-4 CEVS: 350750601-863-000082-1-4 Data de Validade: 10/06/2020 Razão Social: CYRENE DE SOUZA NOGUEIRA LOPES CNPJ/CPF: 07226715805 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1007 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: CYRENE DE SOUZA N. LOPES CPF: 07226715805 Resp. Técnico: CYRENE DE SOUZA N. LOPES CPF: 07226715805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33716 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCESSO: 17.339/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 489

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA : AIP – 211 – A Nº 1755

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PAULO APARECIDO DO AMARAL RIBEIRO

BORRACHARIA RIBEIRO

CNPJ: 27.898.799/0001-31

RUA FRANCISCO WITZLER FILHO, 1226

CEP: 18.606-370 - BOTUCATU SP

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 CF/1988; C/C ART. 12, ART. 122 INCISO III, XIX E XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98 C/C ART. 96 DA LEI MUNICIPAL 4904 DE 11/04/2008.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 14 de Junho de 2019

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 38.585 de 30 de maio de 2019 - EXONERAR, a partir desta data, o servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BATISTA, do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, CE-1 I "A", lotado no Setor de Capinação e Varredura.

PORTARIA Nº 38.586 de 31 de maio de 2019 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ANDRE LUIZ GODINHO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº 38.587 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MILENE ROSELI GREGI CARDOSO, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 25/09/19 a 23/11/19.

PORTARIA Nº 38.588 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor AMARILDO MIRANDA LOPES, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/05/19 a 15/05/19.

PORTARIA Nº 38.589 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 16/05/19.

PORTARIA Nº 38.590 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor IVAN SERGIO DE PAULA LIMA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 16/05/19.

PORTARIA Nº 38.591 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor PAULO JOSE CARDOSO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.592 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor MARCO AURELIO COSTA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.593 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor ROBSON FIGUEIREDO GIMENES, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.594 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor FRANCISCO CARLOS DA FONSECA COSTA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/05/19 a 27/05/19.

PORTARIA Nº 38.595 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor REGINALDO CASTRO VIEIRA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/05/19 a 30/05/19.

PORTARIA Nº 38.596 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de

17/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.597 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 17/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.598 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor RAFAEL DOS SANTOS CAMPELO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 17/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.599 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor RENATO BRAGA LIMA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.600 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor PAULO JOSE SIGNORETTI, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.601 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor FABIO GONÇALVES REGINA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/05/19 a 05/06/19.

PORTARIA Nº 38.602 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor DIEGO AUGUSTO PEREIRA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/05/19 a 10/06/19.

PORTARIA Nº 38.603 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ROSANA DE FATIMA BUENO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 16/05/19.

PORTARIA Nº 38.604 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora VALQUIRIA CASSIMIRO DA SILVA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 16/05/19.

PORTARIA Nº 38.605 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora HELOISA HELENA PAVAN DOMINGUES COLENCI, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 16/05/19.

PORTARIA Nº 38.606 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora NATHALIA DA SILVA CARRIEL, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/05/19 a 19/05/19.

PORTARIA Nº 38.607 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora LUCIANE DI CASSIA ARIA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.608 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARISTELA LEIVA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.609 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARIA ONDINA MACHADO DE OLIVEIRA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período

de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.610 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARLENE YAGUE, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.611 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MAXIMINA MARIA CARVALHO AIDAR ANDRADE, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.612 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora SIMONE DELEVEDOVE FAVERO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.613 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora REGIANE CRISTINA FERNANDES, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.614 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARCIA ELISA ROQUETI DE BARROS SILVA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 20/05/19.

PORTARIA Nº 38.615 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ANGELA MARIA DE PAULA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 07/05/19 a 21/05/19.

PORTARIA Nº 38.616 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora LUCIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/05/19 a 27/05/19.

PORTARIA Nº 38.617 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora DENISE BOVOLenta, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 31/05/19 a 14/06/19.

PORTARIA Nº 38.618 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora GLAUCIA PAES, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/05/19 a 27/05/19.

PORTARIA Nº 38.619 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARIA APARECIDA BRITO DO VALE, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 14/05/19 a 28/05/19.

PORTARIA Nº 38.620 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MERICE TACIANA NUNES RIBEIRO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/19 a 29/05/19.

PORTARIA Nº 38.621 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MONICA APARECIDA FIORETTO DE OLIVEIRA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/05/19 a 30/05/19.

PORTARIA Nº 38.622 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora CLAUDETE DE SOUZA SANTOS TORRES, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 17/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.623 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora QUELI CRISTINA AMERICO

SCHIMIDT, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.624 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora SILVANA RODRIGUES VENTRELLA MARCOLIN, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.625 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora SILVIA APARECIDA BRUDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.626 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.627 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ALEXANDRA CLAUDIA NICOLOSI DE BARROS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.628 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MIRIAM LUCIANA JORGE, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 03/06/19.

PORTARIA Nº 38.629 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora VIVIANE PEIXOTO CHRISTOFALO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/05/19 a 05/06/19.

PORTARIA Nº 38.630 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARA SILVIA AMARAL LOPES, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/05/19 a 10/06/19.

PORTARIA Nº 38.631 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora SHEILA CRISTIANE TRISTÃO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/05/19 a 10/06/19.

PORTARIA Nº 38.632 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora LIDIANE APARECIDA DOS REIS PINHEIRO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 28/05/19 a 11/06/19.

PORTARIA Nº 38.633 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora LETICIA EMILIA MACHADO GIANDONI SIBIM, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 28/05/19 a 11/06/19.

PORTARIA Nº 38.634 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora FLAVIA RENATA GODOY MENDES DE CARA, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 25/05/19.

PORTARIA Nº 38.635 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ARLETE DE CAMARGO FANHANI, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio no período de 13/05/19 a 01/06/19.

PORTARIA Nº 38.636 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARIA ISABEL TASSI RICARDO,

20 (vinte) dias de Licença Prêmio no período de 31/05/19 a 19/06/19.

PORTARIA Nº 38.637 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora LIRANE REGINA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/05/19 a 30/05/19.

PORTARIA Nº 38.638 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.639 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ELZA APARECIDA FERNANDES BERNARDO DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.640 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ANDREIA CRISTINA BONANI DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.641 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora PRISCILA MARTA ANDRINI TAVARES DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.642 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARA EMILIA POMPIANI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.643 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ROBERTA ZANOTEL DE OLIVEIRA NOBRE, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.644 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ELISABETE CESARIO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.645 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ELZA MORAES DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/06/19.

PORTARIA Nº 38.646 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora HELENA PIRES ROMERO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/06/19.

PORTARIA Nº 38.647 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora JUSTINA MARIA LEAL DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/06/19.

PORTARIA Nº 38.648 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ROSANA DE FATIMA BIS GOMES, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/06/19.

PORTARIA Nº 38.649 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora MARTA MARIA BASSETO, 30

(trinta) dias de Licença Prêmio no período de 07/05/19 a 05/06/19.

PORTARIA Nº 38.650 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora ANA MARIA ANTUNES RODRIGUES, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/19 a 13/06/19.

PORTARIA Nº 38.651 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora HILDINEIA ALVES, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/19 a 18/06/19.

PORTARIA Nº 38.652 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora SIMONE DELEVEDO FAVERO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 21/05/19 a 19/06/19.

PORTARIA Nº 38.653 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor RICARDO PAES DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/05/19 a 30/05/19.

PORTARIA Nº 38.654 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor GLAUDER FRANKILIN VIEL, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/05/19 a 30/05/19.

PORTARIA Nº 38.655 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor JOSE ROBERTO VAZ DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.656 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor DAVI LUIZ DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.657 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor JOSE AMANCIO DA SILVA JUNIOR, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/05/19 a 31/05/19.

PORTARIA Nº 38.658 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor MARCOS ANTONIO AVANSI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/06/19.

PORTARIA Nº 38.659 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor ROBERTO RAMOS REIS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/06/19.

PORTARIA Nº 38.660 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor JOÃO BATISTA ALVES, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/06/19.

PORTARIA Nº 38.661 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor ERNANDES DE ARRUDA BASTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 21/05/19 a 19/06/19.

PORTARIA Nº 38.662 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor GILMAR JOSE DE PAULA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 27/05/19 a 25/06/19.

PORTARIA Nº 38.663 de 31 de maio de 2019 -

CONCEDER, ao servidor LUIZ DONIZETE LOPES, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 27/05/19 a 25/06/19.

PORTARIA Nº 38.664 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor PAULO ROGERIO DOS REIS DA CUNHA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 22/05/19 a 05/07/19.

PORTARIA Nº 38.665 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor EMERSON PAULO DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 27/05/19 a 10/07/19.

PORTARIA Nº 38.666 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora BENILDES LUIZA FORTI MAZZIERO, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/07/19.

PORTARIA Nº 38.667 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor ANTONIO BENTO OIJAN, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 06/05/19 a 04/07/19.

PORTARIA Nº 38.668 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor ROBERTO APARECIDO ROGANI, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 13/05/19 a 11/07/19.

PORTARIA Nº 38.669 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, à servidora NEUZA DE FATIMA BERNARDES CANDIDO, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 22/05/19 a 19/08/19.

PORTARIA Nº 38.670 de 31 de maio de 2019 - CONCEDER, ao servidor MARCOS ANTONIO GRACIANO, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 27/05/19 a 24/08/19.

PORTARIA Nº 38.671 de 31 de maio de 2019 - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 22/05/19, a servidora FABIANA MARTIN GUIMARÃES, do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 38.672 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5918-8	Elba Jaqueline de Fatima e Silva Burin		
25197/2019		18/04/2019	

PORTARIA Nº 38.673 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Consultório Dentário, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5933-1	Iracema Aparecida Pereira de Oliveira		
25209/2019		22/04/2019	

PORTARIA Nº 38.674 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Atendente de Creche, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5799-1	Mackely Bonette Fernandes		
25184/2019		20/04/2019	

PORTARIA Nº 38.675 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Agente de Combate as Endemias, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5908-0	Nayara Cristina Gonçalves Nascimento		
25191/2019		28/04/2019	

PORTARIA Nº 38.676 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Escritório, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5913-7	Andrea Aparecida Gonçalves Domingues		
25193/2019		05/04/2019	

PORTARIA Nº 38.677 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Basica, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5906-4	Lidiane Mara Cardia Simoes		
25190/2019		13/04/2019	

PORTARIA Nº 38.678 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Basica, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5904-8	Cristiane Geralda Berto	25189/2019	
03/04/2019			

PORTARIA Nº 38.679 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Basica, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5914-5	Helena Aparecida Pizoni da Silva		
25194/2019		04/04/2019	

PORTARIA Nº 38.680 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Consultório Dentário, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5821-1	Thais Antonia Faria Lucas Rodrigues		
25187/2019		22/04/2019	

PORTARIA Nº 38.681 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Trabalhador Braçal, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5868-8	Claudio Santa Rosa Filho		
25188/2019		06/04/2019	

PORTARIA Nº 38.682 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Basica, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5923-4	Celia de Fatima Vieira Santos		
25202/2019		17/04/2019	

PORTARIA Nº 38.683 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Basica, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5924-2	Rosilene Fainstinguer de Souza		
25204/2019		17/04/2019	

PORTARIA Nº 38.684 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Atendente de Creche, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5930-7	Elni de Fatima Pires Freitas		
25206/2019		22/04/2019	

PORTARIA Nº 38.685 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Cuidador, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5932-3	Marta de Souza Reginaldo		
25208/2019		18/04/2019	

PORTARIA Nº 38.686 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Basica, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5917-0	Roberta da Rocha Fusco		
25195/2019		17/04/2019	

PORTARIA Nº 38.687 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Atendente de Creche, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5896-3	Isabella Tobias Craveiro	25785/2019	
08/04/2019			

PORTARIA Nº 38.688 de 03 de junho de 2019 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Atendente de Creche, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
5760-6	Luciana de Oliveira Castilho Caetano		
25786/2019		14/02/2019	

PORTARIA Nº 38.689 de 03 de junho de 2019 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CRISTIANE ROSA SIMOES SILVA, para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico.

PORTARIA Nº 38.690 de 03 de junho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SILVANA APARECIDA VELOZO, da EMEF Dr. João Maria de Araújo Junior para o CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg.

PORTARIA Nº 38.691 de 03 de junho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MÔNICA MODESTO MARIANO, da EMEF Prof. Paulo Guimarães para o CEI Prof.^a Rosemary Cassetari Ribeiro.

PORTARIA Nº 38.692 de 03 de junho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ELAINE CRISTINA LOURENÇO DE MIRANDA FERNANDES, do CEI Prof.^a Rosemary Cassetari Ribeiro para a EMEF Prof. Paulo Guimarães.

PORTARIA Nº 38.693 de 03 de junho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ADRIANA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, do CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg para a EMEF Dr. João Maria de Araújo Junior.

PORTARIA Nº 38.694 de 03 de junho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CRISTIANE ALVES DE SOUZA, do CEI Marisa Margarida Basso Scott – Período da manhã e EMEF Jonas Alves de Araújo – Período da tarde para a EMEF Martinho Nogueira – Período da Manhã e EMEF Jonas Alves de Araújo – Período da tarde.

PORTARIA Nº 38.695 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a SUELI ISABEL TAMELINI, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE II.

PORTARIA Nº 38.696 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ROSANGELA APARECIDA AUGUSTO NUNES, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental).

PORTARIA Nº 38.697 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a GABRIELA CRISTINA CAETANO DA SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil).

PORTARIA Nº 38.698 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ROSILENE FAISTINGUER DE SOUZA, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil).

PORTARIA Nº 38.699 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a SANDRA APARECIDA DA SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil).

PORTARIA Nº 38.700 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOÃO PEDRO BENJAMIN DA SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de CUIDADOR.

PORTARIA Nº 38.701 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a DEBORA REGINA GARCIA, para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 38.702 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RAFAEL SARTO BARBOSA, para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 38.703 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. WILLIAM EMILIO, para o

desempenho do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 38.704 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. IGOR MARIANO DA SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 38.705 de 03 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a GABRIELE GIMENES PEREIRA, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil).

PORTARIA Nº 38.706 de 04 de junho de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a PRISCILA SORAIA DO NASCIMENTO, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil).

PORTARIA Nº 38.707 de 04 de junho de 2019 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora RAQUEL MONTANARO ZULLO, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA Nº 38.708 de 04 de junho de 2019 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor JULIO CESAR DONATO, do cargo efetivo de MÉDICO.

PORTARIA Nº 38.709 de 04 de junho de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/06/19, a Portaria nº 23.909 de 02/01/12, que designou o servidor DECIO DE CAMPOS para responder pela Função em Comissão de Administrador de Cemitério.

PORTARIA Nº 38.710 de 04 de junho de 2019 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/06/19, a Portaria nº 34.420 de 01/03/17, que designou o servidor PAULO ALVES DE MELO para responder pela Função em Comissão de Mestre de Obras. II- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor PAULO ALVES DE MELO para responder pela Função em Comissão de Administrador de Cemitério.

PORTARIA Nº 38.711 de 04 de junho de 2019 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSUE LEITE DE ALBUQUERQUE, para responder pela Função em Comissão de Mestre de Obras.

PORTARIA Nº 38.712 de 07 de junho de 2019 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor CARLOS ROBERTO PINTO DE CAMPOS, do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 38.713 de 12 de junho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor JOÃO PEDRO BENJAMIN DA SILVA, da Creche Roberto Domingos Andreucci para o CEI Marisa Margarida Basso Scott.

PORTARIA Nº 38.714 de 12 de junho de 2019 - I- DESIGNAR, os servidores Adauto de Jesus Pereira, Herminia Aparecida Carnieto Tozadore e Janaina Maria Leite Marqueti Herzogenrath de Brito, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 38.715 de 12 de junho de 2019 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor THIAGO DA SILVA PONTES, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1525 – de 31 de maio de 2019, página 54,

PORTARIA Nº 38.561 de 20 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: " 20 de março de 2019"... LEIA-SE: " 20 de maio de 2019"...

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1525 – de 31 de maio de 2019, página 54,

PORTARIA Nº 38.562 de 20 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: " 20 de março de 2019"... LEIA-SE: " 20 de maio de 2019"...

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1525 – de 31 de maio de 2019, página 54,

PORTARIA Nº 38.563 de 20 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: " 20 de março de 2019"... LEIA-SE: " 20 de maio de 2019"...

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1525 – de 31 de maio de 2019, página 54,

PORTARIA Nº 38.564 de 20 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: " 20 de março de 2019"... LEIA-SE: " 20 de maio de 2019"...

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 17.06.2019 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

04º lugar RITA DE CASSIA TOLEDO

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 17.06.2019 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

24º lugar AMANDA CRISTINA SALGADO BUENO DE OLIVEIRA

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 17.06.2019 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

03º lugar YUMI HIRAKI

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 17.06.2019 ÀS 15:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

05º lugar LUCELE VIEIRA MARINS

06º lugar MARINA DE ALMEIDA BARBOSA MELLO

07º lugar GIOVANA PAVAN ZULIANI ANDREOTTI

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO

DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 17.06.2019 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

18º lugar DIOGO TOMAZELA

19º lugar THALISSOM FERNANDES PEREIRA

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 17.06.2019 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

12º lugar MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA

13º lugar REGINALDO DE CARVALHO

14º lugar RENAN FERNANDES COMIN

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PODER LEGISLATIVO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 10/06/2019

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h50

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

Vereador: Cula

Vereadora: Jamila

SECRETARIA

Vereadora: Jamila

Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que recompõe salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e sua Autarquia.

PROJETO DE LEI Nº 0032/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que atualiza o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu.

PROJETO DE LEI Nº 0033/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que reajusta o valor do vale compra alimentos e do auxílio saúde e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019, de iniciativa da Mesa da Câmara que revisa em 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI Nº 0035/2019, de iniciativa da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI Nº 0036/2019, de iniciativa da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionista da Câmara Municipal de Botucatu.

PROJETO DE LEI Nº 0037/2019, de iniciativa dos Vereadores Rose Ielo, Sargento Laudo e Carreira, que institui no Município de Botucatu a “Campanha de conscientização sobre os perigos do uso da linha de Pipa Chilena” e dá outras providências

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019, de iniciativa do Vereador Sargento Laudo, que concede Título de “Cidadão Botucatuense” ao Coronel PM Jorge Duarte Miguel, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019, de iniciativa da Mesa da Câmara, que concede a “Medalha

Dante Trevisani” a motoristas, cobradores e monitores.

REQUERIMENTO:

Nº. 535/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando instalar uma pista rústica para caminhadas ao longo da Avenida Monumental, no Parque Residencial Convívio.

Nº. 536/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando trocar a cobertura do ponto de ônibus localizado na Rua Curuzu, em frente à escola “Chiri Natação” por uma maior, bem como aumentar o número de assentos.

Nº. 537/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Zeladoria Municipal e Consultora de Negócios da CPFL - solicitando realizar a poda adequada de duas árvores localizadas na Avenida Francisco de Oliveira Leite, em frente ao número 550, no Jardim Peabiru.

Nº. 538/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando realizar melhorias na quadra localizada no cruzamento das Ruas Mirabeau Camargo Pacheco e Francisco Martins Filho, no Bairro Vila Silvinha, bem como implantar bancos e academia ao ar livre no local.

Nº. 539/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando informar se os valores gastos com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), construída na região do Jardim Brasil, tiveram que ser devolvidos ao Governo Federal por conta da mudança de finalidade do equipamento, de UPA para Central de Diagnósticos.

Nº. 540/2019- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando a instalação de canaletas de concreto para escoamento adequado das águas pluviais no cruzamento da Rua Rafael Sampaio com a Rua José Galvão, na região do Bairro Alto.

Nº. 541/2019- Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura e Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicitando envidarem esforços para estabelecer parcerias visando realizar o recapeamento asfáltico no trecho de acesso entre a rotatória da Rodovia Antônio Butignoli e a portaria principal da UNESP, bem como outros pontos como na rotatória interna e vias do entorno da entrada principal (Boulevard) do Hospital Das Clínicas, da Biblioteca Do Campus e do Prédio da Administração.

Nº. 542/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar os serviços de pintura de solo para sinalização de trânsito nas principais vias da cidade no período noturno.

Nº. 543/2019- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo e Secretário Municipal de Segurança - solicitando fiscalizar o número de imóveis desocupados no município, especificando por área, bem como promover uma ação junto aos proprietários de tais imóveis avaliando a possibilidade de os mesmos serem destinados as famílias de baixa renda que ainda não foram contempladas com as moradias populares dos Conjuntos Habitacionais.

Nº. 544/2019- Autoria: PAULO RENATO e ZÉ FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde - solicitando a possibilidade enviar a esta Casa de Leis o número de pessoas que aguardam na lista de espera para realização de cirurgia de Catarata no município.

Nº. 545/2019- Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar faixa de pedestres no cruzamento das Ruas General Telles e Velho Cardoso, no centro da cidade.

Nº. 546/2019- Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar estudos visando ampliar o tempo do semáforo localizado no cruzamento da Avenida Dom Lúcio com a Rua José Dal Farra, na Praça Izabel Arruda, em especial para quem trafega na Rua José Dal Farra.

Nº. 547/2019- Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando instalar um parquinho infantil (playground) na pequena praça delimitada pelas Ruas Gabriel Ragi Zacarias, Coronel Fonseca e Vicente da Rocha Torres, no Jardim Bom Pastor.

Nº. 548/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando informar como estão as tratativas para construção de um Posto de Saúde no Residencial Caimã, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 549/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Municipal de Governo - solicitando a nomeação de um Grupo de Estudo sobre a implantação da Reforma Administrativa (Leis Complementares nº 911 e nº 912/2011) para análise dos direitos, deveres e enquadramentos dos servidores municipais, com representantes de servidores para, se necessário, elaborar leis complementares que acolham ou melhorem este reconhecido documento que legaliza a vida funcional do servidor público municipal.

Nº. 550/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, CARREIRA e ROSE IELO

Secretário Municipal de Saúde, Diretor Executivo e Diretor de Relações Institucionais da Organização Social em Saúde Pirangi - solicitando que realizem uma campanha orientando sobre a qualidade e responsabilidade sobre os agendamentos de consultas, as ausências em consultas e

seus reflexos com divulgação em toda rede de saúde e que seja implantado um sistema de aplicativo que emita alertas aos usuários lembrando-os das consultas agendadas, reduzindo o absenteísmo às consultas pré-agendadas nos Postos de Saúde e consequentemente a diminuição nos atendimentos espontâneos dos Prontos Socorros.

Nº. 551/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Superintendente do BOTUPREV - solicitando informar sobre o andamento das reformas junto ao prédio adquirido para atendimento exclusivo aos servidores municipais e qual o período de conclusão da referida obra.

Nº. 552/2019- Autoria: CULA

Secretário Municipal Infraestrutura - solicitando informar como estão os procedimentos para a realização do recapeamento asfáltico da Rua Abílio Dorini, próximo ao número 809, no Jardim Flamboyant.

Nº. 553/2019- Autoria: CULA, ZÉ FERNANDES e PAULO RENATO

Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade da construção de um Centro de Eventos Municipal para atender à grande demanda que há no nosso município.

Nº. 554/2019- Autoria: CARREIRA e ZÉ FERNANDES

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação - solicitando efetuar a colocação de brinquedos (playground) para as crianças da EMEF “Prof. Martinho Nogueira”.

Nº. 555/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES, IZAIAS COLINO e CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre como está o processo para a implantação de um semáforo no cruzamento das Ruas Major Matheus e Milton Méris Jaqueta.

Nº. 556/2019- Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando colocar uma rampa de acessibilidade na Rua José Dal Farra, nas proximidades da Rua Dr. Costa Leite, sentido Praça Isabel Arruda.

Nº. 557/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e IZAIAS COLINO

Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida e Secretário Municipal de Educação - solicitando, cada um na sua área de competência, a possibilidade de disponibilizar lanches durante todas viagens para os atletas da equipe de Handebol de Botucatu, bem como a possibilidade de o Poder Executivo emprestar as quadras de esportes que possuem metragem oficial para que referida equipe possa realizar seus treinos.

Nº. 558/2019- Autoria: IZAIAS COLINO e PAULO RENATO

Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando a possibilidade de implantar no município o sistema de “bueiro inteligente”

que se trata de um filtro instalado no interior dos bueiros, impedindo o entupimento e evitando também que o lixo termine por poluir rios e córregos.

Nº. 559/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Gerente Institucional da Vivo do Interior de São Paulo e Prefeito Municipal - solicitando viabilizar o acesso à internet via fibra óptica aos moradores do Bairro Recanto da Amizade, localizado em Botucatu, por meio da instalação de toda a infraestrutura necessária, como torres, cabos e centrais, bem como realizar os procedimentos administrativos, projetos e operações técnicas, junto à empresa Vivo, no sentido de possibilitar a expansão de fibra óptica e prestação de serviços da referida operadora.

Nº. 560/2019- Autoria: CARREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando implantar um redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Dr. Costa Leite, próximo ao cruzamento com a Rua Djalma Dutra.

Nº. 561/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES

Prefeito Municipal - solicitando instalar alambrados no viaduto que ligará os bairros Jardim Paraíso e Jardim Cristina no município de Botucatu.

Nº. 562/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico na Rua Cesário Mota, na Vila dos Lavradores.

Nº. 563/2019- Autoria: ABELARDO

Prefeito Municipal - solicitando recolocar a homenagem prestada ao Senhor Mauro Cesar Teixeira, na Praça Dib Jorge Saad, no Conjunto Habitacional “Humberto Popollo” (Cohab I), que foi retirada durante a revitalização de referida praça e que, até o presente momento, não foi recolocada.

Nº. 564/2019- Autoria: ABELARDO

Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de que as Empresas de Transporte Coletivo de Botucatu sejam notificadas sobre a falta constante de troco.

Nº. 565/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de utilizar a atividade delegada a fim de devolver a sensação de segurança aos munícipes dos bairros Cedro, Jardim Aeroporto, Santa Cecília e adjacências.

Nº. 566/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando revitalizar toda a extensão da Avenida Conde de Serra Negra, bem como efetuar a construção de passeio público nos trechos que necessitam de referido benefício.

Nº. 567/2019- Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando refazer a sinalização de solo em frente a Associação “Três Irmãs”,

localizada na Rua Guido Zanoto, na Vila Antártica.

Nº. 568/2019- Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico da Rua Guido Zanoto, nas proximidades do número 78, na Vila Antártica.

Nº. 569/2019- Autoria: ABELARDO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando instalar um redutor de velocidade do tipo lombada na Rua João Modesto, no Residencial Cedro, próximo a residência de número 120, visando garantir a segurança dos pedestres e moradores locais.

MOÇÃO:

Nº. 76/2019 - Autoria: CARLOS TRIGO

Moção de Congratulações para o botucatuense Robson Roberto Bianconi Quaiatte, conhecido como “Mágico Bianconi”, pela excelente trajetória profissional e pelo convite para integrar a Rede Massa de televisão e a equipe do Apresentador “Ratinho”.

Nº. 77/2019 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para a Escola Sementinha, nas pessoas da educadora, Ana Maria Sartori Silveira, idealizadora da instituição, dos membros da direção, Elizabete Barboza, Rodney Colaute Martin e Mara Silvia Fernandes Martin, extensiva a todos os funcionários, alunos e colaboradores, pela comemoração de 30 anos de referida instituição promovendo o desenvolvimento social e educacional de crianças de Botucatu.

Nº. 78/2019 - Autoria: JAMILA

Moção de Congratulações para a EMEF “Professor Jonas Alves de Araújo”, na pessoa da Diretora, Valéria Rossi e do Professor Silvio Prearo, extensiva aos alunos de referida instituição, pelo desenvolvimento de excelentes projetos ambientais apresentados na Feira do Meio Ambiente promovida pela UNESP de Botucatu.

Nº. 79/2019 – Autoria: PAULO RENATO

Moção de Congratulações para a Casa Bem Ammi (Casa Transitória) - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nas pessoas da equipe técnica formada por: José Carlos de Oliveira (Gestor), Katia Mendes Camalione de Castro (Coordenadora), Amanda Cristine Celestino de Oliveira (Psicóloga), Marcia Ap. Del Grande (Pedagoga), Siedna Oliveira de Santana Madureira (Cuidadora da Saúde), extensiva a todos os funcionários de referida instituição, pelos excelentes serviços prestados no município de Botucatu.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Não houve em razão do tempo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Jamila, Carreira, Cula e Alessandra Lucchesi.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que recompõe salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e sua Autarquia.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº 032/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que atualiza o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº 033/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que reajusta o valor do vale compra alimentos e do auxílio saúde e dá outras providências.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019, de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara, que revisa em 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº 035/2019, de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº 036/2019, de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionista da Câmara Municipal de Botucatu.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado

Assessor Legislativo

Visto em 11 de junho de 2019.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO